



**Relatório das Reuniões Preparatórias da Região Norte para a 8ª Reunião
de Representantes de Iniciação Científica (RIC) e dos(as)
Coordenadores(as) dos Programas Institucionais de Iniciação Científica e
Tecnológica**

**CONSELHO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E
TECNOLÓGICO – CNPq**



SUMÁRIO

1.	Apresentação	3
2.	Primeira Reunião Preparatória	4
3.	Segunda Reunião Preparatória	5
4.	Terceira Reunião Preparatória	6
5.	Consolidação das Propostas da Região Norte	9
6.	Propostas de Aprimoramento do Questionário Socioeconômico do CNPq.....	11
7.	Considerações Finais	13
8.	Instituição Representante	14
9.	Referências	15
10.	Anexos	16

Anexo I – ATA DE REUNIÃO – 1ª REUNIÃO PREPARATÓRIA DA REGIÃO NORTE PARA A REUNIÃO ANUAL DOS RICS

Anexo II – ATA DE REUNIÃO – 2ª REUNIÃO PREPARATÓRIA DA REGIÃO NORTE PARA A REUNIÃO ANUAL DOS RICS

Anexo III - RESUMO DA TERCEIRA REUNIÃO

Anexo IV – ATA DE REUNIÃO – 3ª REUNIÃO PREPARATÓRIA DA REGIÃO NORTE PARA A REUNIÃO ANUAL DOS RICS

Anexo V - RESUMO DA QUARTA REUNIÃO

Anexo VI – ATA DE REUNIÃO – 4ª REUNIÃO PREPARATÓRIA DA REGIÃO NORTE PARA A REUNIÃO ANUAL DOS RICS

Anexo VII - Documento com sugestões sobre a PORTARIA CNPq Nº 2.539/2025

Anexo VIII - Documento com sugestões sobre o questionário socioeconômico

Relatório das Reuniões Preparatórias para a 8ª Reunião de Representantes de Iniciação Científica (RIC) e dos(as) Coordenadores(as) dos Programas Institucionais de Iniciação Científica e Tecnológica

1. Apresentação

Com o objetivo de consolidar as contribuições das instituições da Região Norte para a 8ª Reunião de Representantes de Iniciação Científica (RIC) e dos(as) Coordenadores(as) dos Programas Institucionais de Iniciação Científica e Tecnológica, foram realizadas três reuniões preparatórias, em formato on-line, reunindo representantes de instituições de ensino superior e de pesquisa da região.

As reuniões tiveram como finalidade promover a análise coletiva da Portaria CNPq nº 2.539, de 17 de novembro de 2025, que dispõe sobre os critérios e procedimentos para execução dos Programas Institucionais de Iniciação Científica e Tecnológica, bem como discutir a implementação e os impactos do Questionário Socioeconômico do CNPq, buscando identificar desafios, oportunidades de aprimoramento e propostas a serem encaminhadas ao Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq).

Ao longo dos encontros, foram debatidos aspectos relacionados à gestão dos programas PIBIC, PIBITI, PIBIC-AF e PIBIC-EM, considerando as especificidades da Região Norte e da Amazônia Legal, com vistas à construção de uma contribuição coletiva representativa das instituições participantes.

2. Primeira Reunião Preparatória

A primeira reunião foi dedicada à apresentação dos principais dispositivos da Portaria CNPq nº 2.539/2025 e à identificação dos temas prioritários para discussão entre as instituições participantes.

Inicialmente, foram destacados os principais eixos estabelecidos pela Portaria, entre eles: qualidade científica, transparência dos processos, inclusão, ampliação de oportunidades, incentivo à inovação, acompanhamento de egressos, corresponsabilidade financeira das instituições e fortalecimento da sustentabilidade dos programas institucionais de iniciação científica.

Durante os debates, foram levantadas diversas contribuições, destacando-se:

- necessidade de adequação da Portaria às especificidades da Região Norte, considerando fatores como a interiorização das instituições, as grandes distâncias geográficas, os

elevados custos de deslocamento e o reduzido número de pesquisadores bolsistas de produtividade (PQ e DT);

- dificuldades relacionadas à composição, ao funcionamento e às atribuições dos Comitês Externos, incluindo dúvidas quanto à elaboração dos relatórios anuais e à viabilidade operacional desse modelo;
- proposta de adoção de critérios de equidade regional para a distribuição de bolsas, buscando reduzir as assimetrias históricas entre as regiões brasileiras;
- inclusão de diretrizes relacionadas à integridade científica e ao uso responsável da inteligência artificial generativa nas atividades de pesquisa;
- valorização do impacto social da iniciação científica, contemplando contribuições para políticas públicas, divulgação científica, ciência aberta e retorno à sociedade;
- fortalecimento das políticas de ações afirmativas, com maior reconhecimento de povos indígenas, quilombolas, ribeirinhos e demais comunidades tradicionais;
- revisão dos critérios de elegibilidade dos bolsistas, especialmente quanto à vedação de vínculo empregatício, propondo que a análise considere a condição socioeconômica do estudante;
- preservação da autonomia institucional para definição dos processos de seleção de bolsistas e orientadores;
- fortalecimento da articulação entre a iniciação científica e a pós-graduação, respeitando as diferentes realidades institucionais;
- necessidade de padronização dos instrumentos de acompanhamento de egressos, dos relatórios dos Comitês Externos e dos demais documentos exigidos pelo CNPq;
- discussão sobre a corresponsabilidade financeira das instituições e a necessidade de maior clareza quanto às contrapartidas institucionais;
- proposta de criação de política de seguro para bolsistas envolvidos em atividades de campo, especialmente em áreas remotas da Amazônia;
- necessidade de aprimoramento da comunicação institucional entre o CNPq e as instituições participantes.

Na sequência, representantes das diversas instituições apresentaram contribuições específicas, reforçando a necessidade de que a Portaria reconheça as particularidades da Amazônia Legal, preserve a autonomia das instituições na gestão de seus programas e incorpore

mecanismos que promovam maior equidade regional na execução das políticas de iniciação científica e tecnológica.

Também foram apresentadas sugestões relacionadas ao funcionamento dos Comitês Externos, ao fortalecimento das ações afirmativas, ao acompanhamento de egressos, à distribuição de bolsas e à valorização dos impactos sociais da pesquisa.

3. Segunda Reunião Preparatória

A segunda reunião teve como objetivo dar continuidade às discussões preparatórias da Região Norte para a 8ª Reunião de Representantes de Iniciação Científica (RIC), aprofundando a análise da Portaria CNPq nº 2.539, de 17 de novembro de 2025, do Questionário Socioeconômico do CNPq e dos procedimentos relacionados à gestão dos Programas Institucionais de Iniciação Científica e Tecnológica.

Também participaram representantes do CNPq, que prestaram esclarecimentos sobre a aplicação da nova Portaria e ouviram as contribuições das instituições da região.

Na abertura da reunião, foi destacado que o processo de construção das propostas da Região Norte visa consolidar um documento representativo das instituições participantes, a ser apresentado durante a reunião nacional dos RICs.

O CNPq reforçou a importância desse espaço para o intercâmbio de experiências, o esclarecimento de dúvidas e o aperfeiçoamento das políticas de iniciação científica e tecnológica.

Em relação à Portaria CNPq nº 2.539/2025, as discussões concentraram-se no funcionamento dos Comitês Externos, especialmente quanto à composição, às atribuições, à renovação de seus membros e à elaboração do relatório consolidado previsto na normativa.

O CNPq esclareceu que o Comitê Externo deverá atuar tanto na etapa inicial de avaliação dos projetos quanto na avaliação final dos trabalhos desenvolvidos pelos bolsistas. Informou, ainda, que está em desenvolvimento um modelo padronizado para o relatório anual, em atendimento às exigências de acompanhamento e controle dos programas.

Também foi destacado que a intensificação das ações de fiscalização da Controladoria-Geral da União (CGU) tem motivado o fortalecimento dos mecanismos de monitoramento e prestação de contas dos programas institucionais.

Outro tema debatido foi a modernização dos processos administrativos do CNPq. Foi informado que parte dos procedimentos atualmente realizados na Plataforma Carlos Chagas deverá ser gradualmente migrada para o portal GOV.BR, contemplando solicitações de

prorrogação de bolsas, regularização de pagamentos, envio de relatórios e outros serviços relacionados aos programas de iniciação científica e tecnológica.

Em relação ao Questionário Socioeconômico do CNPq, foi apresentada a proposta de ampliação do instrumento, tomando como referência o modelo utilizado pelo ENEM, com o objetivo de produzir informações mais qualificadas sobre o perfil dos bolsistas.

As instituições da Região Norte defenderam a inclusão de indicadores capazes de refletir as especificidades amazônicas, contemplando informações sobre estudantes indígenas, quilombolas, povos e comunidades tradicionais, estudantes oriundos do interior e estudantes de primeira geração no ensino superior.

Também foi discutida a retomada de questionários de avaliação a serem respondidos por bolsistas e orientadores, visando subsidiar a avaliação da efetividade dos programas.

Um dos temas centrais da reunião foi a interpretação do **art. 26** da Portaria, que trata dos requisitos para atuação dos orientadores. Os representantes das instituições manifestaram preocupação com a restrição da orientação aos docentes ou pesquisadores com titulação mínima de doutor, destacando a realidade dos Institutos Federais, dos institutos de pesquisa e de outras instituições que contam com técnicos-administrativos, pesquisadores de carreira e profissionais com título de doutor atuando em atividades de pesquisa científica.

As instituições defenderam que a Portaria reconheça essa diversidade de estruturas institucionais, preservando a autonomia das instituições na definição dos orientadores. Em resposta, o CNPq informou que analisará a documentação e os regulamentos internos encaminhados pelas instituições, com o objetivo de subsidiar eventuais revisões da normativa.

Também foram discutidos os critérios para a distribuição de bolsas, com destaque para a autonomia institucional na definição dos processos seletivos, a possibilidade de priorização de pesquisadores bolsistas de produtividade (PQ e DT) e o fortalecimento das ações afirmativas.

Em relação à distribuição regional das cotas, **foi proposta a ampliação gradual das bolsas destinadas à Região Norte**. Os participantes ressaltaram a necessidade de maior transparência quanto aos critérios adotados pelos comitês para a ampliação das cotas, bem como a importância de que o CNPq disponibilize devolutivas sobre a avaliação dos relatórios dos programas. Entendeu-se que esse retorno permitirá às instituições identificar oportunidades de aperfeiçoamento e fortalecer seus programas, aumentando suas possibilidades de obtenção de novas cotas.

Por fim, foi enfatizada a necessidade de que as futuras chamadas públicas considerem as especificidades da Amazônia Legal, especialmente os desafios decorrentes da interiorização

das instituições, das dificuldades logísticas, das assimetrias regionais e da baixa densidade de pesquisadores bolsistas de produtividade na região.

4. Terceira Reunião Preparatória

A terceira reunião preparatória teve como objetivo concluir a análise da Portaria CNPq nº 2.539, de 17 de novembro de 2025, avaliar o Questionário Socioeconômico do CNPq e consolidar as propostas da Região Norte a serem encaminhadas ao Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq).

Os debates concentraram-se na adequação dos instrumentos às especificidades regionais, bem como na definição dos encaminhamentos finais para a elaboração do documento coletivo.

Inicialmente, foram discutidas questões relacionadas ao Questionário Socioeconômico do CNPq. Os participantes levantaram dúvidas quanto à abrangência do instrumento, especialmente sobre sua aplicação aos estudantes da Iniciação Científica Júnior, e propuseram a unificação dos questionários destinados aos diferentes programas, com a utilização de filtros específicos conforme o nível de ensino e o perfil do bolsista.

Também foram apresentadas sugestões para aprimorar o instrumento, incluindo a inserção de informações sobre pertencimento a comunidades quilombolas, tipo de moradia, município de residência, localização urbana, periférica, ribeirinha ou extrativista, além de perguntas que permitam identificar a destinação dos recursos da bolsa e seu impacto na permanência dos estudantes.

Foram ainda sugeridos ajustes na redação de algumas perguntas, atualização das faixas de renda e substituição do formulário em PDF por uma plataforma eletrônica mais moderna e acessível.

Na sequência, foram retomadas as discussões sobre as regras relativas ao vínculo empregatício dos bolsistas. Os representantes destacaram que a vedação prevista na Portaria pode restringir o acesso de estudantes em situação de vulnerabilidade socioeconômica, especialmente na Região Norte, onde muitos conciliam atividades acadêmicas com trabalho remunerado.

Foram apresentadas propostas de flexibilização, como a possibilidade de compatibilização da bolsa com estágios remunerados ou atividades de trabalho com carga horária reduzida, condicionadas ao cumprimento das atividades de pesquisa e ao acompanhamento institucional.

Ao mesmo tempo, ponderou-se que eventuais alterações devem preservar o caráter da bolsa como instrumento de permanência estudantil e de incentivo à formação científica.

Outro tema amplamente debatido foi a renovação das bolsas de iniciação científica e tecnológica. As instituições defenderam maior flexibilidade para a continuidade dos projetos, especialmente na iniciação tecnológica, propondo a possibilidade de renovação por até vinte e quatro meses, condicionada à apresentação de relatórios de desempenho e à avaliação institucional periódica.

Os participantes ressaltaram que projetos voltados à inovação e ao desenvolvimento tecnológico frequentemente demandam período superior a doze meses para alcançar resultados consistentes.

Em relação ao funcionamento dos Comitês Externos, foram reiteradas as dificuldades enfrentadas pelas instituições da Região Norte para sua composição, em razão dos elevados custos de deslocamento e das limitações orçamentárias.

Os participantes defenderam maior flexibilidade na operacionalização desse mecanismo, sugerindo que o Comitê Externo tenha caráter consultivo, com participação pontual de pareceristas *ad hoc*, e solicitaram que o CNPq estabeleça orientações mais claras quanto ao formato, à periodicidade e aos critérios do relatório previsto na Portaria.

Também foi proposta a criação de mecanismos de valorização da atuação dos pesquisadores que integram esses comitês.

Foram ainda discutidos aspectos operacionais relacionados à Plataforma Carlos Chagas, sendo relatadas dificuldades no acompanhamento dos dados bancários dos bolsistas, inconsistências que ocasionam atrasos nos pagamentos e limitações no acesso ao Questionário Socioeconômico.

Como propostas de melhoria, sugeriu-se:

- a implementação de notificações automáticas para inconsistências cadastrais;
- o acompanhamento do status dos pagamentos pelos coordenadores institucionais;
- o aperfeiçoamento dos mecanismos de controle para evitar o acúmulo indevido de bolsas;
- a adoção de novas formas de pagamento, como o PIX.

Ao longo da reunião, reforçou-se que as especificidades da Região Norte — caracterizadas pela ampla interiorização das instituições, pelas grandes distâncias geográficas, pela presença de comunidades tradicionais, por estudantes em situação de vulnerabilidade social e pelas dificuldades logísticas, devem ser consideradas tanto na implementação da

Portaria quanto na elaboração do Questionário Socioeconômico e dos sistemas de gestão dos programas institucionais.

Como encaminhamento final, ficou definida a consolidação de todas as contribuições no documento colaborativo da Região Norte, reunindo propostas de alteração da Portaria, sugestões de aprimoramento do Questionário Socioeconômico e recomendações para o aperfeiçoamento dos sistemas operacionais do CNPq.

Também foi deliberado o envio de solicitação formal ao CNPq para esclarecimento de dúvidas relacionadas à aplicação do Questionário Socioeconômico, aos procedimentos de renovação de bolsas, ao funcionamento dos Comitês Externos e à interpretação de dispositivos da Portaria, de modo a subsidiar as discussões da 8ª Reunião de Representantes de Iniciação Científica (RIC).

5. Consolidação das Propostas da Região Norte

Como resultado das discussões realizadas ao longo das três reuniões preparatórias, os Representantes Institucionais de Iniciação Científica (RICs) e os(as) Coordenadores(as) dos Programas Institucionais de Iniciação Científica e Tecnológica elaboraram, de forma colaborativa, um documento consolidando sugestões de aprimoramento da Portaria CNPq nº 2.539, de 17 de novembro de 2025, bem como do Questionário Socioeconômico do CNPq.

O documento foi construído a partir das contribuições encaminhadas pelas instituições participantes, contemplando propostas de alteração da redação de artigos da Portaria, inclusão de novos dispositivos e recomendações para o aperfeiçoamento dos instrumentos de gestão dos programas.

Entre as principais propostas apresentadas, destacam-se:

- **Comitê Externo (Art. 17):** revisão das atribuições do Comitê Externo, propondo que o relatório consolidado sobre a execução dos programas seja elaborado pela instituição e encaminhado ao Comitê Externo para emissão de parecer e recomendações, considerando que seus membros não acompanham diretamente toda a execução do programa. Também foi sugerida a padronização do relatório anual, contemplando indicadores de desempenho, pontos fortes, fragilidades e recomendações para o ciclo seguinte.
- **Critérios para orientação de bolsistas (Art. 26):** inclusão de artigo na Portaria que restabeleça a precedência de pesquisadores bolsistas de Produtividade em Pesquisa (PQ) e Desenvolvimento Tecnológico (DT) na distribuição de bolsas, retomando critério

previsto em normativas anteriores do CNPq. Também foi sugerida a alteração do **art. 26**, de forma a **explicitar a possibilidade de atuação dos Técnicos-Administrativos em Educação (TAEs) como orientadores nos Programas de Iniciação Científica e Tecnológica**, desde que possuam titulação compatível e observem a regulamentação institucional vigente. As instituições destacaram que a inclusão expressa dos TAEs no texto da Portaria é fundamental para reconhecer as diferentes estruturas organizacionais das instituições de ensino e pesquisa, assegurando maior segurança jurídica e preservando a autonomia institucional na definição dos orientadores.

- **Renovação de bolsas (Arts. 40 e 41):** Também foi proposta a inclusão de artigo que preveja a possibilidade de renovação (nova concessão) de bolsas para projetos em andamento, quando houver interesse da instituição, mediante avaliação satisfatória do relatório anual e previsão expressa em edital institucional. A medida foi justificada, sobretudo, pela natureza dos projetos de iniciação tecnológica, que frequentemente demandam um período maior de desenvolvimento para o alcance de seus objetivos. A proposta busca restabelecer a autonomia institucional anteriormente prevista em regulamentações do CNPq, permitindo que as instituições, de acordo com seus critérios e normas internas, assegurem a continuidade de projetos considerados estratégicos e de reconhecido mérito acadêmico e tecnológico.
- **Vínculo empregatício dos bolsistas (Art. 37):** flexibilização da vedação ao vínculo empregatício, permitindo que estudantes com vínculo formal possam participar dos programas, desde que comprovem disponibilidade para o desenvolvimento das atividades de pesquisa, mediante declaração formal e acompanhamento institucional.
- **Segurança em atividades de campo (Art. 93):** fortalecimento das diretrizes relacionadas à gestão de riscos em pesquisas de campo, especialmente em atividades desenvolvidas em rios, estuários, áreas costeiras, unidades de conservação e demais ambientes característicos da Amazônia, incentivando a implementação de políticas institucionais de proteção aos bolsistas.
- **Coordenador Institucional (Art. 25):** Foi proposta a alteração do **art. 25** da Portaria para flexibilizar o requisito de titulação do Coordenador Institucional, permitindo que profissionais com titulação mínima de **mestrado** possam exercer a função. A proposta visa ampliar as possibilidades de indicação pelas instituições, favorecendo a seleção de profissionais com experiência comprovada em gestão acadêmica, pesquisa, inovação, extensão e administração institucional, sem comprometer a qualidade da coordenação dos programas.

Além das propostas de alteração da Portaria, as instituições apresentaram recomendações para o aperfeiçoamento do Questionário Socioeconômico do CNPq, destacando a necessidade de adequação do instrumento às especificidades da Região Norte.

Entre as sugestões constam a inclusão de informações sobre pertencimento a comunidades quilombolas e demais comunidades tradicionais, a caracterização do local de residência (urbano, rural, ribeirão, extrativista e periférico), a identificação do destino dos recursos da bolsa, a atualização das faixas de renda, o aperfeiçoamento da redação de algumas questões e a modernização da plataforma de aplicação do questionário.

As propostas consolidadas refletem a preocupação das instituições da Região Norte em assegurar que os programas institucionais de iniciação científica e tecnológica contemplem as especificidades regionais, fortaleçam a autonomia das instituições, promovam maior equidade na distribuição de oportunidades e aperfeiçoem os mecanismos de acompanhamento, avaliação e gestão dos programas desenvolvidos pelo CNPq.

6. Propostas de Aprimoramento do Questionário Socioeconômico do CNPq

Além das sugestões de alteração da Portaria CNPq nº 2.539/2025, as instituições participantes elaboraram um conjunto de propostas voltadas ao aperfeiçoamento do Questionário Socioeconômico do CNPq, com o objetivo de ampliar a qualidade das informações coletadas e adequar o instrumento às especificidades da Região Norte.

As principais contribuições apresentadas foram:

- **Integração dos questionários** dos programas PIBIC, PIBIC-Af, PIBITI e PIBIC-EM, permitindo a construção de uma base única de dados sobre o perfil socioeconômico dos bolsistas e subsidiando análises voltadas ao fortalecimento das políticas de inclusão e distribuição de bolsas.
- **Inclusão de informações geográficas**, como o CEP do estudante, possibilitando o mapeamento espacial da distribuição das bolsas e a análise da abrangência dos programas em instituições multicampi e na Amazônia.
- **Caracterização das condições de moradia**, com a inclusão de perguntas sobre tipo de residência (casa, apartamento ou outras modalidades) e situação de ocupação (própria, alugada, cedida, entre outras), contribuindo para uma melhor compreensão das condições socioeconômicas dos bolsistas.

- **Levantamento das condições de acesso à internet e aos recursos tecnológicos**, incluindo informações sobre tipo de conexão, disponibilidade de dados, equipamentos utilizados para a realização das atividades acadêmicas e acesso às tecnologias digitais.
- **Identificação de experiências anteriores como bolsista**, permitindo avaliar a trajetória acadêmica dos estudantes e sua permanência em programas de fomento.
- **Revisão da pergunta referente à escolaridade**, ampliando a identificação do tipo de instituição em que o estudante concluiu o Ensino Fundamental e o Ensino Médio.
- **Inclusão de pergunta sobre o momento de ingresso na iniciação científica**, identificando em qual semestre da graduação o estudante recebeu sua primeira bolsa, possibilitando análises sobre o tempo de permanência nos programas.
- **Inclusão de questão sobre a destinação dos recursos da bolsa**, buscando identificar seu principal impacto no orçamento do estudante, contemplando despesas com moradia, alimentação, transporte, materiais acadêmicos, aquisição de equipamentos, apoio à renda familiar, cuidados com a saúde, atividades culturais e outras finalidades.
- **Ajustes na redação de perguntas existentes**, como a explicitação de que o turno informado se refere ao curso de graduação e a atualização das faixas de renda conforme o valor vigente do salário mínimo, visando reduzir ambiguidades e facilitar o preenchimento.
- **Modernização da plataforma de aplicação do questionário**, substituindo o modelo atual por um formulário eletrônico mais acessível e responsivo, de forma a ampliar a participação dos bolsistas e facilitar o processamento das informações.

De forma geral, as instituições ressaltaram que o Questionário Socioeconômico deve contemplar as especificidades da Região Norte, permitindo identificar aspectos relacionados à distribuição territorial dos bolsistas, às condições de moradia, ao acesso à conectividade, ao perfil socioeconômico e ao impacto da bolsa na permanência estudantil.

As contribuições apresentadas têm como finalidade fortalecer a produção de indicadores que subsidiem o aprimoramento das políticas públicas de iniciação científica e tecnológica e promovam maior equidade na distribuição das oportunidades de fomento.

Considerações Finais

As reuniões realizadas pelos representantes das instituições da Região Norte constituíram um importante espaço de diálogo, construção coletiva e articulação institucional

para análise da Portaria CNPq nº 2.539/2025 e do questionário socioeconômico dos Programas Institucionais de Iniciação Científica e Tecnológica. Ao longo dos encontros, foram consolidadas propostas voltadas ao aprimoramento da normativa, buscando adequá-la às diferentes realidades institucionais e às especificidades da Amazônia Legal, especialmente no que se refere às assimetrias regionais, aos desafios logísticos e à diversidade das estruturas organizacionais das instituições de ensino e pesquisa.

As contribuições apresentadas contemplam aspectos relacionados à governança dos programas, à atuação dos coordenadores institucionais e orientadores, ao funcionamento dos comitês externos, à distribuição e renovação de bolsas, aos critérios de elegibilidade dos estudantes, às ações afirmativas, à ampliação das cotas para a Região Norte e ao fortalecimento da autonomia institucional. Da mesma forma, foram propostas melhorias significativas no questionário socioeconômico, com o objetivo de transformá-lo em um instrumento mais moderno, integrado e capaz de retratar, com maior precisão, as condições socioeconômicas dos estudantes e as especificidades territoriais da região amazônica.

Os participantes reafirmaram a importância de que os processos de avaliação e acompanhamento dos programas sejam pautados pela transparência, pelo diálogo institucional e pelo fornecimento de devolutivas qualificadas, permitindo que as instituições utilizem os resultados das avaliações para o aperfeiçoamento contínuo de seus programas e para o fortalecimento da pesquisa, da inovação e da formação de recursos humanos.

Por fim, destaca-se que o documento consolidado, acompanhado das atas das reuniões, dos documentos colaborativos e da versão consolidada do questionário socioeconômico, representa a manifestação conjunta das instituições da Região Norte e será encaminhado ao CNPq para subsidiar as discussões técnicas e institucionais sobre a revisão da Portaria nº 2.539/2025. Espera-se que as contribuições apresentadas sejam consideradas no processo de aperfeiçoamento da normativa, fortalecendo os Programas Institucionais de Iniciação Científica e Tecnológica e promovendo maior equidade, inclusão e reconhecimento das especificidades regionais no âmbito da política nacional de ciência, tecnologia e inovação.

Instituição Representante

Nome	Instituição	Cargo
Dominique Fernandes de Moura do Carmo	Universidade Federal do Amazonas	Diretora de Pesquisa/PROPESP
Jessica Mie Ferreira Koyama Takahashi	Universidade do Estado do Amazonas	Coordenadora de Pesquisa e Projetos Institucionais/PROPESP
Lucas Martins Gama Khalil	Universidade Federal de Rondônia - UNIR	Diretor de Pesquisa (DPesq/Propesq)
Dalve Oliveira Batista Santos	Universidade Federal do Tocantins	Coordenadora do PIBIC
Antônio J. G. Abelém	Universidade Federal do Pará - UFPA	Diretor de Pesquisa / PROPESP
Marcos Barros Luiz	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia - IFRO	Diretor de Pesquisa e Inovação - DPI Representante Institucional de Iniciação de Pesquisa - RIC

Referências

1. CONSELHO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO (CNPq). Portaria CNPq nº 2.539, de 17 de novembro de 2025. Institui normas para os Programas Institucionais de Iniciação Científica e Tecnológica do CNPq. Brasília, DF: CNPq, 2025. Disponível em: http://www.cnpq.br/web/guest/view/-/journal_content/56_INSTANCE_0oED/10157/22975172. Acesso em: 7 ago. 2026.
2. CONSELHO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO (CNPq). *Plataforma Carlos Chagas: questionário socioeconômico e ativação de bolsas*. Brasília, DF: CNPq, 2026. Disponível em: [Plataforma Integrada Carlos Chagas](#). Acesso em: 7 ago. 2026.

Anexos

ATA DE REUNIÃO – 1ª REUNIÃO PREPARATÓRIA DA REGIÃO NORTE PARA A REUNIÃO ANUAL DOS RICS

24 de junho 2026, às 15 horas (horário de Brasília), realizou-se reunião virtual com duração aproximada de duas horas, com a participação de representantes de instituições da Região Norte/Amazônia Legal, para discussão da Portaria CNPq nº 2.539, de 17 de novembro de 2025, que dispõe sobre critérios e procedimentos para execução dos programas institucionais de iniciação científica e tecnológica, especialmente PIBIC, PIBIT, PIBIC-AF e PIBIC-EM.

A reunião teve como objetivo levantar contribuições, dúvidas, dificuldades operacionais e propostas de adequação da referida Portaria à realidade das instituições da Região Norte, com vistas à consolidação de documento a ser apresentado ao CNPq na Reunião Anual em agosto/2026.

Inicialmente, foi apresentada síntese da Portaria, destacando-se que a normativa revoga disposições anteriores e organiza a operacionalização dos programas institucionais de iniciação científica e tecnológica sob a lógica da gestão compartilhada entre o CNPq e as instituições beneficiárias. Foi ressaltado que compete ao CNPq realizar as chamadas públicas, implementar as cotas e efetuar o pagamento das bolsas, cabendo às instituições a operacionalização interna dos programas, por meio do representante institucional, coordenador institucional, comitê institucional e comitê externo.

Foram destacados, ainda, os principais eixos previstos na Portaria, como qualidade científica, transparência dos processos, inclusão, ampliação de oportunidades, incentivo à inovação, acompanhamento de egressos, corresponsabilidade financeira e fortalecimento da sustentabilidade institucional dos programas.

Os principais pontos discutidos na reunião foram:

- **Análise da Portaria CNPq nº 2.539/2025:** discussão sobre os programas institucionais de iniciação científica e tecnológica, especialmente PIBIC, PIBIT/PIBIC-T, PIBIC-AF e PIBIC-EM.
- **Adequação da Portaria à realidade da Região Norte:** as instituições destacaram que a normativa precisa considerar as dificuldades específicas da Região Norte, como grandes distâncias, interiorização, custos de deslocamento e menor número de pesquisadores bolsistas PQ/DT.
- **Comitê Externo:** as instituições relataram dificuldade para compor comitês externos, especialmente com pesquisadores PQ/DT, além de dúvidas sobre sua efetividade, atribuições, relatório anual e viabilidade operacional.

- **Equidade regional na distribuição de bolsas:** houve proposta de incluir critérios de equidade regional, para reduzir desigualdades históricas entre as regiões brasileiras e fortalecer instituições do Norte.
- **Integridade científica e uso de inteligência artificial:** foi sugerida a inclusão expressa de orientações sobre integridade científica, especialmente diante dos riscos e desafios relacionados ao uso da inteligência artificial generativa.
- **Impacto social da pesquisa:** defendeu-se que a Portaria valorize não apenas a produção acadêmica, mas também o impacto social, a contribuição para políticas públicas, a devolutiva à sociedade e a divulgação científica em linguagem acessível.
- **Valorização de comunidades tradicionais:** proposta a inclusão mais clara de povos indígenas, ribeirinhos, quilombolas e demais comunidades tradicionais, especialmente no âmbito das ações afirmativas.
- **PIBIC-AF e ações afirmativas:** discussão sobre o fortalecimento do PIBIC-AF e questionamento quanto à restrição do programa às universidades públicas, com sugestão de ampliar a participação de instituições privadas com atuação de interesse público.
- **CrITÉrios de elegibilidade dos bolsistas:** vedação ao vínculo empregatício. Alguns participantes defenderam que o critério seja baseado na renda do estudante, e não apenas na existência de vínculo formal de trabalho. Também foi questionada a exclusão de aposentados.
- **Autonomia institucional na seleção:** as instituições defenderam que cada uma mantenha autonomia para definir seu modelo de seleção, seja por projeto, por orientador, por produtividade docente ou por outros critérios internos.
- **Articulação com a pós-graduação:** foi sugerido aproximar a iniciação científica dos programas de pós-graduação, por meio de grupos de pesquisa, seminários, disciplinas abertas e mentoria com mestrandos e doutorandos. Também houve preocupação para que isso não prejudique instituições que ainda possuem poucos programas de pós-graduação.
- **Acompanhamento de egressos:** as instituições pediram padronização dos instrumentos de acompanhamento de egressos, pois atualmente há dificuldade para localizar ex-bolsistas e produzir relatórios consistentes.

- **Corresponsabilidade financeira das instituições:** foi discutida a ampliação das responsabilidades institucionais e a necessidade de clareza sobre contrapartidas, sustentabilidade financeira e apoio das fundações de amparo à pesquisa.
- **Seguro para atividades de campo:** foi proposta a criação de política de seguro coletivo para bolsistas envolvidos em pesquisas de campo, especialmente em rios, áreas remotas, unidades de conservação e demais contextos de risco na região Norte.
- **Padronização de documentos e relatórios:** foi solicitada a criação de modelos padronizados para relatório do comitê externo, acompanhamento de egressos, renovação de bolsas e demais instrumentos exigidos pelo CNPq.
- **Comunicação entre CNPq e instituições:** registro de dificuldades na comunicação institucional. O CNPq orientou a atualização dos dados no CAD e na Plataforma Lattes para garantir o recebimento das comunicações oficiais.
- **Encaminhamentos finais:** ficou acordada a criação de um documento colaborativo para que as instituições insiram sugestões de alteração da Portaria, indicando artigo, redação proposta e justificativa. Também foram previstas novas reuniões em 30/06/2026 e 07/07/2026 para continuidade da discussão e consolidação das contribuições.

Na sequência, os representantes das instituições apresentaram suas contribuições.

O professor Gustavo, da Universidade Federal do Norte do Tocantins – UFNT, sugeriu a inclusão expressa de eixo relacionado à integridade científica, especialmente diante dos desafios atuais relacionados ao uso da inteligência artificial generativa. Também defendeu a valorização dos impactos sociais das pesquisas de iniciação científica, para além da produção acadêmica, considerando contribuições para políticas públicas, impacto educacional, divulgação científica, ciência aberta e devolutiva social dos resultados. Destacou, ainda, a necessidade de maior reconhecimento das especificidades da Região Norte e da Amazônia, propondo a inclusão de artigo sobre equidade regional na distribuição de bolsas e no acompanhamento dos programas. Também sugeriu que a Portaria contemple de forma mais clara povos indígenas, ribeirinhos, quilombolas e demais comunidades tradicionais, especialmente no âmbito das ações afirmativas.

A professora Roberta, também da UFNT, reforçou as dificuldades enfrentadas pelas instituições da Região Norte quanto à composição e funcionamento do comitê externo, considerando o número reduzido de pesquisadores bolsistas de produtividade na região, os custos elevados de deslocamento, as dificuldades logísticas e a ausência de incentivo financeiro para participação desses avaliadores.

O professor Arroyo, representante da Universidade da Amazônia – UNAMA, destacou a importância da articulação entre as instituições amazônicas e propôs o alinhamento da Portaria com os critérios utilizados pela CAPES, especialmente no que se refere ao impacto da pesquisa. Também sugeriu maior valorização dos grupos de pesquisa como espaços de formação científica continuada. Quanto aos critérios de elegibilidade dos bolsistas, propôs a revisão da vedação ao vínculo empregatício, defendendo que o critério seja baseado na renda ou remuneração do estudante, e não apenas na existência formal de vínculo. Questionou, ainda, a exclusão de aposentados e a restrição do PIBIC-AF às universidades públicas, sugerindo que instituições privadas com atuação de interesse público também possam ser contempladas.

O representante do Centro Universitário do Estado do Pará – CESUPA, professor Felipe Florêncio, apontou preocupação com o papel do comitê externo, especialmente na seleção dos projetos e na avaliação institucional. Relatou dificuldades para obter colaboração de avaliadores externos, em razão de prazos reduzidos, disponibilidade limitada e eventual exigência de pagamento pelos avaliadores. Também registrou dúvidas sobre como informar ao CNPq a composição do comitê externo, como orientar os avaliadores e como elaborar o relatório anual. Além disso, destacou preocupação quanto à exigência do título de doutor para orientação, tendo em vista a existência de cursos, como Medicina, com grande número de docentes mestres, doutorandos ou especialistas envolvidos em pesquisa.

A professora Tatiana Bahia, da Universidade do Estado do Pará – UEPA, ressaltou que a Portaria apresenta avanços, mas manifestou preocupação com a inadequação das regras do comitê externo às especificidades da Amazônia Legal. Destacou a necessidade de padronização dos instrumentos de acompanhamento de egressos, de modo a reduzir a carga administrativa das instituições e permitir respostas mais uniformes ao CNPq. Também apontou dúvidas quanto aos critérios de acompanhamento e comprovação das atividades de estudantes de cursos a distância incluídos na iniciação científica. Ressaltou, ainda, que a UEPA possui forte interiorização, com dezoito campi, o que reforça a necessidade de critérios que considerem a distribuição regional das bolsas.

A representante do Museu Paraense Emílio Goeldi relatou que a instituição possui longa experiência com o PIBIC e o PIBIT, realizando seleção anual e seminários de avaliação. Informou que a seleção dos bolsistas é feita pelo comitê interno e que o comitê externo atua principalmente nos seminários anuais, avaliando trabalhos apresentados por bolsistas. Destacou que, na prática, o comitê externo funciona de modo pontual, vinculado ao evento, e não como instância permanente de acompanhamento. Também reforçou a importância do PIBIC-AF e da necessidade de instrumentos mais claros para acompanhamento de egressos.

O professor Romildo, do Instituto Federal de Roraima – IFRR, parabenizou a iniciativa e informou que encaminhará contribuições após análise interna da Portaria.

A professora Katielle Silva, da Universidade Federal de Roraima – UFRR, destacou a necessidade de discutir não apenas a adequação das instituições ao comitê externo, mas a própria existência e efetividade desse modelo, considerando que, em muitos casos, o comitê externo assume papel meramente formal ou figurativo. Também defendeu que a Portaria reconheça a autonomia institucional quanto à forma de seleção, uma vez que há instituições que selecionam professores por índices de produtividade, e não projetos. Apontou, ainda, a necessidade de maior clareza sobre os relatórios de renovação encaminhados ao CNPq e sobre os critérios que justificam aumento ou redução de cotas de bolsas.

A professora Flávia, da Universidade Estadual de Roraima – UERR, manifestou preocupação com a vinculação obrigatória da iniciação científica à pós-graduação, tendo em vista que instituições menores nem sempre possuem programas de pós-graduação em todas as áreas de atuação dos docentes pesquisadores. Também reforçou a necessidade de discutir a efetividade real do comitê externo e propôs que a questão do vínculo empregatício seja revista, tomando como referência modelos de outros programas, como o PIBID, que permitem vínculo empregatício mediante critérios específicos.

O pesquisador Admilson, do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá – IEPA, apresentou a experiência do Congresso Amapaense de Iniciação Científica, realizado de forma integrada entre instituições, como possibilidade de articulação regional para avaliação dos trabalhos de iniciação científica. Em relação ao comitê externo, destacou que a exigência de pesquisadores bolsistas PQ ou DT representa desafio para instituições fora dos grandes centros. Sugeriu a padronização do relatório anual do comitê externo, com definição de pontos fortes, fragilidades, indicadores de desempenho e propostas para o ciclo seguinte. Também propôs a inclusão de política institucional de seguro coletivo para bolsistas em atividades de campo, especialmente em rios, estuários, áreas costeiras, unidades de conservação e demais contextos de risco comuns à pesquisa na Amazônia, com cobertura para acidentes pessoais, invalidez, morte acidental, remoção de emergência e despesas médicas.

O professor Filipe Monteiro, da Universidade Federal do Amapá – UNIFAP, apresentou preocupação quanto à manutenção de critérios que permitam o recebimento de bolsas por pesquisadores produtivos, mencionando a realidade institucional da UNIFAP e o quantitativo de bolsas e bolsistas de produtividade.

Na plenária, foram retomados pontos comuns entre as instituições. O professor Lucas, da Universidade Federal de Rondônia – UNIR, ponderou que a existência de consultores externos para avaliação de projetos e trabalhos pode ser mantida, mas questionou a viabilidade de o

comitê externo emitir relatório de acompanhamento do programa, uma vez que os avaliadores externos não acompanham o ciclo completo das ações institucionais. Sugeriu, portanto, retirar ou rever a função de avaliação global do programa pelo comitê externo.

Também houve esclarecimentos sobre acúmulo de bolsas, sendo registrado o entendimento de que não é permitido o acúmulo de bolsa com bolsa da mesma fonte, mas que pode haver compatibilidade entre bolsa e auxílio, a depender da natureza do benefício. Reforçou-se, nesse contexto, a necessidade de a Portaria apresentar orientações mais claras sobre compatibilidades entre PIBIC, PIBID, assistência estudantil e outros auxílios.

A professora Adriana, da Universidade Federal do Amazonas – UFAM e representante do FOPROP Regional Norte/Amazônia Legal, destacou a importância do diálogo com o CNPq e ressaltou que a priorização de bolsistas PQ para distribuição de bolsas pode ampliar assimetrias regionais, especialmente considerando o número reduzido de pesquisadores bolsistas de produtividade na Região Norte. Defendeu a preservação da autonomia institucional na definição de seus processos seletivos, considerando a governança, a realidade local, as auditorias internas e os diferentes modelos de gestão adotados pelas universidades.

Ao longo da reunião, consolidou-se o entendimento de que a Portaria deve reconhecer as especificidades da região Norte, especialmente quanto à geografia, aos custos de deslocamento, à interiorização das instituições, à baixa densidade de pesquisadores PQ/DT em determinadas áreas, às dificuldades de composição de comitês externos e à necessidade de critérios compensatórios ou de equidade regional.

Como encaminhamentos, ficou acordado que a equipe organizadora da reunião consolidará as contribuições apresentadas em ata ou resumo. Também será criado e compartilhado documento colaborativo em ambiente virtual, no qual as instituições poderão inserir sugestões específicas de alteração da Portaria, indicando artigo, redação proposta e justificativa. Além disso, será disponibilizado o questionário socioeconômico do CNPq para consulta e sugestões.

Foi informado que a próxima reunião ocorrerá em trinta de junho de dois mil e vinte e seis, ocasião em que será apresentado resumo das contribuições já discutidas e dada continuidade à escuta das instituições. Também foi mencionada a realização de nova reunião em sete de julho de dois mil e vinte e seis, para continuidade dos trabalhos e consolidação do documento a ser apresentado ao CNPq.

Ao final, representante do CNPq esclareceu que o Conselho tem acompanhado as reuniões regionais, registrando as pautas apresentadas para posterior encaminhamento às instâncias internas. Também explicou que problemas de comunicação com instituições decorrem, em muitos casos, de cadastros desatualizados no CAD e na Plataforma Lattes, recomendando que

as instituições atualizem os dados de representantes institucionais e coordenadores de iniciação científica.

Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada com agradecimentos pela participação e pelas contribuições apresentadas, ficando registrado que os documentos produzidos serão sistematizados para posterior encaminhamento ao CNPq.

ATA DE REUNIÃO – 2ª REUNIÃO PREPARATÓRIA DA REGIÃO NORTE PARA A REUNIÃO ANUAL DOS RICS

01 de julho de 2026, realizou-se, em formato virtual, a 2ª Reunião Preparatória da Região Norte para a Reunião Anual dos Representantes de Iniciação Científica — RICS, com duração aproximada de duas horas.

A reunião teve como objetivo dar continuidade às discussões preparatórias da Região Norte para a Reunião Anual dos RICS, com foco na Portaria CNPq nº 2.539/2025, nos procedimentos de gestão dos programas institucionais de iniciação científica e tecnológica, no funcionamento dos comitês externos, no questionário socioeconômico, nos requisitos para orientação, nas demandas específicas da Região Norte e na consolidação de contribuições a serem encaminhadas ao CNPq.

Inicialmente, a representante do CNPq, Lucimar Almeida, apresentou esclarecimentos sobre a atuação da Coordenação de Programas Acadêmicos do CNPq, responsável pela gestão dos programas institucionais de iniciação científica e tecnológica, bem como de outros programas acadêmicos. Informou que a reunião nacional dos RICS tem como finalidade promover a troca de experiências entre instituições, identificar práticas efetivas de gestão e possibilitar o diálogo entre representantes regionais e inter-regionais.

Foi ressaltado que a Região Norte passou a integrar o processo de discussão com o apoio das professoras Dominique Fernandes de Moura do Carmo e Jessica Mie Ferreira Koyama Takahashi,. Destacou-se, ainda, a necessidade de consolidação das contribuições da região em documento próprio, a ser posteriormente discutido no âmbito nacional.

Os principais pontos discutidos na reunião foram:

- **Portaria CNPq nº 2.539/2025:** A reunião tratou de dúvidas e propostas de ajuste relacionadas à nova Portaria, especialmente quanto à execução dos programas PIBIC, PIBIT, PIBIC-AF e PIBIC-EM.
- **Funcionamento do Comitê Externo:** Foi esclarecido que o comitê externo deve atuar no início e no final do ciclo, participando da avaliação dos projetos e dos trabalhos dos bolsistas. Também se discutiu a dificuldade das instituições da Região Norte em compor esses comitês, especialmente com pesquisadores PQ/DT.
- **Relatório consolidado do Comitê Externo:** Houve debate sobre o relatório previsto no art. 17 da Portaria. O CNPq informou que pretende criar um modelo próprio para que o coordenador do comitê externo envie relatório consolidado sobre a execução dos programas.

- **Fiscalização da CGU:** Foi destacado que a Controladoria-Geral da União tem cobrado maior acompanhamento dos programas, exigindo relatórios mais frequentes, rastreabilidade e mecanismos de controle mais sistemáticos.
- **Migração para o portal GOV.BR:** O CNPq informou que pretende migrar parte dos procedimentos atualmente realizados na Plataforma Carlos Chagas/PCC para o portal GOV.BR, incluindo solicitações de prorrogação de bolsas, regularização de vigência/pagamento e envio de relatórios.
- **Questionário socioeconômico dos bolsistas:** Foi discutida a ampliação do questionário socioeconômico, com base no modelo do ENEM. As instituições sugeriram que o instrumento contemple informações sobre estudantes indígenas, quilombolas, comunidades tradicionais, estudantes de primeira geração no ensino superior e outros marcadores sociais relevantes para a Amazônia.
- **Questionário de avaliação por bolsistas e orientadores:** O CNPq informou a intenção de retomar questionários de avaliação preenchidos por bolsistas e orientadores, com o objetivo de cruzar informações e avaliar a efetividade dos programas.
- **Requisitos para orientadores — art. 26:** Um dos pontos mais debatidos foi quem pode orientar bolsistas PIBIC/PIBIT. O CNPq esclareceu que, para bolsas pagas pelo CNPq, o orientador deve ser professor ou pesquisador com titulação mínima de doutor.
- **Técnicos administrativos com doutorado:** Representantes de Institutos Federais, universidades e institutos de pesquisa defenderam que técnicos administrativos doutores e pesquisadores de carreira possam orientar bolsistas, conforme a realidade institucional. O CNPq solicitou que as instituições encaminhem documentos e regulamentações internas para análise.
- **Professores mestres como orientadores:** Foi questionada a possibilidade de professores mestres com produção científica relevante orientarem bolsistas. O CNPq esclareceu que, para bolsas PIBIC/PIBITI, a orientação por mestres não é permitida, salvo no caso da iniciação científica júnior.
- **Pesquisadores de carreira e institutos de pesquisa:** Instituições como institutos de pesquisa e ICTs destacaram que possuem estruturas diferentes das universidades, com pesquisadores e tecnologistas doutores que exercem atividades equivalentes às de docentes pesquisadores.
- **Orientação híbrida ou remota:** Discutiu-se a possibilidade de orientação por pesquisadores em trabalho remoto. O CNPq indicou que o modelo híbrido pode ser

considerado, mas recomendou a manutenção do contato presencial regular entre orientador e bolsista.

- **Substituição de orientadores:** Foi esclarecido que o sistema atual não possui regra ou funcionalidade específica para substituição formal de orientador. A decisão fica a cargo da instituição, sendo recomendável prever coorientador ou docente de apoio.
- **Acúmulo de bolsas:** O CNPq esclareceu que a bolsa de iniciação científica pode ser acumulada com bolsa de manutenção ou assistência estudantil, desde que tenham finalidades distintas. Permanece vedado o acúmulo com vínculo empregatício.
- **CrITÉrios internos de seleção e ranqueamento:** As instituições discutiram a autonomia para definir critérios de seleção, como avaliação por projeto, produtividade do pesquisador, índice H, produção científica ou critérios internos previstos em edital.
- **Preferência para bolsistas de produtividade PQ/DT:** Houve sugestão para que a Portaria deixe mais clara a possibilidade de priorização de pesquisadores bolsistas de produtividade na distribuição de bolsas de iniciação científica e tecnológica.
- **Duração das bolsas e ciclos de 24 meses — art. 40:** Foi discutida a limitação da vigência da bolsa a 12 meses. Instituições defenderam a possibilidade de ciclos ou renovações de até 24 meses, especialmente para iniciação tecnológica, mediante avaliação e relatórios periódicos.
- **Ações afirmativas e inclusão regional:** Foram discutidas propostas de ampliação de bolsas para ações afirmativas, contemplando estudantes indígenas, quilombolas e outros grupos sub-representados, além de maior direcionamento de cotas para a Região Norte.
- **Tratamento diferenciado para a Região Norte:** As instituições defenderam que a Portaria e as chamadas do CNPq considerem as especificidades amazônicas, como interiorização, baixa densidade de pesquisadores PQ/DT, longas distâncias e dificuldades logísticas.
- **Atualização dos cadastros institucionais:** O CNPq orientou que os representantes atualizem os dados no CADI/CNPq e que os coordenadores mantenham e-mails atualizados no Currículo Lattes, para garantir o recebimento das convocações e comunicações oficiais.
- **Documento colaborativo da Região Norte:** Ficou acordado que as instituições deverão contribuir no documento compartilhado em Drive, registrando sugestões de alteração

da Portaria, especialmente sobre art. 26, art. 40, comitê externo, questionário socioeconômico e ações afirmativas.

- **Próximas reuniões e encaminhamentos:** Foi definida a continuidade dos trabalhos em nova reunião regional na terça-feira seguinte, além de uma reunião final com coordenadores regionais no fim de julho, para nivelamento antes da reunião nacional dos RICs.

Um dos primeiros pontos abordados foi o funcionamento do comitê externo. A representante do CNPq esclareceu que o comitê externo deve atuar em dois momentos principais: no início do ciclo, durante a avaliação dos projetos submetidos aos editais institucionais, e ao final, na avaliação dos trabalhos dos bolsistas, por meio de painéis, seminários ou eventos equivalentes. Foi informado que não há necessidade de grande quantidade de membros no comitê externo, mas que sua participação é considerada importante para qualificar a avaliação e acompanhar o desenvolvimento dos programas.

Sobre a substituição de membros do comitê externo, foi esclarecido que a renovação de até 25% deve ocorrer por edição, e não por ciclo anual. Considerando a edição 2024-2027, o entendimento apresentado foi o de que o comitê deve permanecer durante o período da edição, com substituição parcial apenas na edição seguinte. A justificativa apresentada foi a necessidade de preservar a memória institucional, sem impedir a renovação de olhares e perspectivas avaliativas.

Também foi discutido o relatório consolidado do comitê externo, previsto no art. 17 da Portaria. Houve questionamentos quanto à forma, periodicidade e viabilidade de elaboração desse relatório. A representante do CNPq explicou que, para o ciclo atual, ainda não será possível implementar integralmente o novo modelo, pois a plataforma precisa ser adaptada. Informou, contudo, que o CNPq pretende criar instrumento próprio para que um coordenador do comitê externo encaminhe relatório consolidado sobre a execução do programa, apontando avanços, dificuldades e problemas identificados.

Foi destacado que a Controladoria-Geral da União — CGU tem intensificado a cobrança por acompanhamento mais sistemático dos programas, exigindo relatórios mais frequentes e detalhados. Nesse sentido, o CNPq pretende avançar em mecanismos de acompanhamento parcial, de modo a permitir correções de rota durante o ciclo e eventual auditoria nas instituições que apresentem situações sensíveis no cumprimento das normas.

Outro ponto relevante foi a migração de procedimentos para o portal de serviços do GOV.BR. Felipe Leão, integrante da equipe do CNPq, explicou que a plataforma Carlos Chagas/PCC apresenta limitações técnicas e alto custo para desenvolvimento de novas

funcionalidades. Por essa razão, o CNPq firmou parceria com o Ministério da Gestão para utilização do portal GOV.BR em solicitações relacionadas aos programas, como prorrogação de bolsas por licença-maternidade ou saúde, regularização de vigência e pagamento, envio de relatórios e outros serviços vinculados aos programas institucionais de iniciação científica e tecnológica. A expectativa apresentada é de implantação gradual, com funcionalidades parciais a partir de 2027/2028 e avanço até a próxima edição.

Em seguida, foi discutido o questionário socioeconômico aplicado aos bolsistas. O CNPq informou que o questionário atualmente utilizado é bastante sucinto e que foi elaborada proposta de ampliação com base no questionário do ENEM. O objetivo é obter informações mais qualificadas sobre o perfil dos bolsistas, permitindo melhor avaliação da efetividade dos programas. Também foi mencionado que, no passado, havia questionários preenchidos por bolsistas e orientadores, os quais permitiam cruzamento de informações sobre a orientação e o desenvolvimento das atividades. O CNPq pretende retomar esse instrumento em novo formato, visando subsidiar avaliações, políticas públicas e reivindicações de ampliação de bolsas.

Durante a reunião, representantes de instituições da Região Norte apresentaram dúvidas e contribuições sobre o questionário socioeconômico, sugerindo a inclusão de informações relativas à origem dos estudantes, especialmente aqueles oriundos de comunidades indígenas, povos e comunidades tradicionais, estudantes de primeira geração no ensino superior e outros marcadores socioeconômicos e demográficos relevantes para a realidade amazônica.

Um dos pontos mais debatidos foi a interpretação do art. 26 da Portaria, especialmente quanto ao perfil de quem pode atuar como orientador de bolsistas de iniciação científica e tecnológica. A representante do CNPq esclareceu que, para bolsas PIBIC e PIBIT pagas pelo CNPq, o orientador deve ser professor ou pesquisador com titulação mínima de doutor e produção científica, tecnológica ou artístico-cultural. Foi informado que, no entendimento atual do CNPq, técnicos administrativos com doutorado não podem orientar bolsistas pagos com recursos do CNPq, embora possam atuar como orientadores em bolsas institucionais, conforme normativos próprios de cada instituição.

Esse entendimento gerou amplo debate entre os representantes das instituições, especialmente dos Institutos Federais e dos institutos de pesquisa. Antonio Abelém, da UFPA, questionou se técnicos administrativos com doutorado, mesmo vinculados a programas de pós-graduação ou com atuação em pesquisa, poderiam orientar bolsistas. A resposta apresentada foi negativa, conforme interpretação atual da Portaria.

Marcos Barros Luiz, do Instituto Federal de Rondônia — IFRO, ponderou que a carreira dos técnicos administrativos da Rede Federal passou por avanços recentes, inclusive com reconhecimento da possibilidade de dedicação de parte da carga horária a projetos de ensino,

pesquisa ou extensão. Defendeu que a Portaria considere a autonomia institucional e os regramentos internos que reconhecem técnicos ~~doutores~~ como pesquisadores. Informou, ainda, que o IFRO possui expressiva contrapartida institucional, com três bolsas próprias para cada bolsa do CNPq, além de auxílio financeiro a projetos.

Romildo Nicolau Alves, do Instituto Federal de Roraima — IFRR, também questionou a possibilidade de professores mestres com produção científica relevante orientarem bolsistas de graduação. O CNPq esclareceu que, para bolsas PIBIC/PIBIT, a orientação por mestres não é admitida, sendo possível apenas no caso da iniciação científica júnior, conforme previsto na normativa. Apesar disso, registrou-se a demanda para apreciação futura, especialmente diante da realidade de instituições em processo de consolidação.

Rafael Magalhães Rabelo, do Instituto Mamirauá, reforçou que instituições localizadas no interior da Amazônia possuem contextos muito distintos dos grandes centros, com equipes reduzidas, número limitado de doutores e poucos bolsistas de produtividade. Destacou que, em alguns casos, pesquisadores mestres ou servidores de carreira técnica possuem plena capacidade de orientar estudantes, inclusive com resultados exitosos. Solicitou que essa realidade permaneça no radar do CNPq para análise futura.

Fernanda Sagica, do Instituto Evandro Chagas, apresentou a realidade das instituições científicas e tecnológicas vinculadas ao Ministério da Saúde, destacando que a instituição possui pesquisadores e tecnologistas com doutorado e perfil fortemente voltado à pesquisa. Trouxe, ainda, preocupação relacionada ao trabalho remoto e à orientação híbrida, tendo em vista a existência de pesquisadores que atuam integralmente de forma remota. O CNPq orientou que, embora a modalidade híbrida possa ser considerada, é recomendável preservar o contato presencial regular entre orientador e bolsista, especialmente por se tratar de estudantes em formação inicial.

Cleydson Breno, da Universidade Federal do Amapá — UNIFAP, defendeu que a redação do art. 26 seja revista ou melhor explicitada, de modo a contemplar técnicos com doutorado, pesquisadores de carreira, institutos de pesquisa, Embrapa, museus e outras instituições cujas estruturas não se limitam ao modelo tradicional de professor universitário. Argumentou que o doutorado confere formação em pesquisa e que a exclusão automática desses profissionais pode desvalorizar servidores qualificados e produtivos.

Otacílio Silveira Junior, do Instituto Federal do Tocantins — IFTO, também relatou que atua como técnico administrativo com doutorado e preside comitê interno de iniciação científica em sua instituição, reforçando a necessidade de que a normativa dialogue com as diferentes estruturas institucionais existentes na Região Norte.

Diante das manifestações, a representante do CNPq solicitou que as instituições encaminhem documentos, regulamentos e evidências sobre a atuação de técnicos doutores e pesquisadores de carreira para análise jurídica e técnica, por meio do e-mail copad@cnpq.br. Ficou registrado que o tema deverá constar no documento da Região Norte como proposta de revisão ou esclarecimento do art. 26.

Outro ponto discutido foi a possibilidade de preferência ou precedência para pesquisadores bolsistas de produtividade na distribuição de bolsas de iniciação científica e tecnológica. Katielle Silva, da Universidade Federal de Roraima — UFRR, relatou que sua instituição estabelece critérios internos para manifestação de interesse e distribuição de bolsas, considerando a produtividade dos pesquisadores. Felipe Monteiro, da Universidade Federal do Amapá — UNIFAP, também destacou que a normativa anterior fazia referência à precedência dos pesquisadores de produtividade, e sugeriu que a nova Portaria explicitasse essa possibilidade, como forma de incentivar docentes a buscar bolsas PQ e DT.

O CNPq esclareceu que a gestão interna das bolsas cabe às instituições, desde que os critérios estejam expressos em seus editais ou chamadas internas. Foi orientado que as instituições deixem claro, em seus editais, os critérios de classificação, ranqueamento e distribuição, inclusive quando houver tratamento diferenciado a pesquisadores de produtividade.

A professora Tatiane Bahia, da Universidade do Estado do Pará — UEPA, questionou quais estratégias poderiam favorecer a Região Norte nas próximas chamadas, considerando o número ainda reduzido de pesquisadores de produtividade em algumas instituições. O CNPq informou que há interesse em propor tratamento diferenciado nas próximas chamadas, inclusive com possibilidade de direcionamento de percentual maior de bolsas para as regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste, em articulação com as Fundações de Amparo à Pesquisa, tomando como referência discussões anteriores, como a Carta de Manaus.

Dominique Fernandes de Moura do Carmo também retomou a discussão sobre ações afirmativas, mencionando a importância da ampliação de políticas de inclusão e da previsão de cotas para estudantes indígenas, quilombolas e demais grupos sub-representados. O CNPq explicou que houve, no passado, discussão sobre a inclusão de percentual de ações afirmativas em todos os programas institucionais, mas a proposta não foi aceita nacionalmente naquele momento. Ainda assim, destacou-se a possibilidade de pleitear incremento de bolsas para ações afirmativas e de direcionamento regional nas próximas chamadas.

A questão do acúmulo de bolsas também foi objeto de esclarecimento. Foi informado que a bolsa de iniciação científica pode ser acumulada com bolsa de manutenção ou assistência estudantil, por se tratarem de benefícios com finalidades distintas. Contudo, permanece vedado

o acúmulo com vínculo empregatício, conforme a interpretação atual. Também foram discutidas situações envolvendo bolsas oriundas de projetos específicos, como projetos financiados pela Suframa, cuja compatibilidade pode depender da natureza da bolsa, da duração e da avaliação institucional.

Outro ponto relevante foi a duração das bolsas e a possibilidade de ciclos de 24 meses, especialmente para iniciação tecnológica. Marcos Barros Luiz relatou que o IFRO vinha estruturando edital de iniciação tecnológica com duração de dois anos, com acompanhamento semestral, relatórios robustos e possibilidade de não renovação em caso de desempenho insuficiente. Contudo, após consulta ao CNPq, a instituição foi orientada a observar a vigência máxima de 12 meses prevista no art. 40 da Portaria. O representante defendeu que a iniciação tecnológica demanda maior tempo para desenvolvimento de produtos, processos, modelos de utilidade e inovação, sugerindo a possibilidade de renovação por mais 12 meses mediante avaliação. O CNPq reconheceu a pertinência da demanda, mas ressaltou que qualquer alteração deve considerar as limitações do sistema atual e as exigências de controle da CGU. Ficou registrado que a Região Norte poderá incluir essa proposta no documento regional.

Também foi discutida a substituição de orientadores em casos de afastamento, licença ou impedimento temporário. Flávia Antunes, da Universidade Estadual de Roraima — UERR, questionou se há regra sobre prazos mínimos ou máximos para substituição de orientador. O CNPq esclareceu que, no sistema atual, não há funcionalidade específica para registro formal de substituição de orientador, cabendo à instituição deliberar internamente, por meio do comitê institucional. Recomendou-se, sempre que possível, a previsão de coorientador ou docente de apoio, a fim de evitar prejuízos ao bolsista em casos de licença, afastamento ou problemas de saúde do orientador.

Lucas Martins Gama Khalil, da Universidade Federal de Rondônia — UNIR, apresentou dúvidas sobre a efetividade do relatório do comitê externo, considerando que, na prática, avaliadores externos analisam apenas parte dos projetos e nem sempre acompanham todo o ciclo do programa. O CNPq esclareceu que o ideal é que o comitê externo acompanhe a edição por três anos, participando do início e do final dos ciclos, de modo a construir visão estratégica sobre o programa. Também recomendou que o comitê institucional seja mais enxuto e atue de forma articulada com o comitê externo, sem confundir avaliadores eventuais com membros de gestão do programa.

Marcelino Silva, da Universidade Federal do Oeste do Pará — UFOPA, relatou que algumas instituições não avaliam diretamente os projetos de pesquisa, mas sim a produção dos pesquisadores, com base em critérios objetivos extraídos do Currículo Lattes. Questionou se essa prática poderia ser mantida. O CNPq orientou que, embora a produtividade possa ser

considerada, é recomendável que os projetos também passem pelo olhar do comitê institucional e, quando possível, do comitê externo, a fim de evitar repetição de projetos e garantir maior qualidade na seleção.

No final da reunião, Jessica Mie Ferreira Koyama Takahashi encaminhou a continuidade dos trabalhos. Foi informado que há um Drive compartilhado com os documentos da reunião, incluindo a ata anterior, o questionário socioeconômico e o documento colaborativo para sugestões de alteração da Portaria CNPq nº 2.539/2025. Os participantes foram orientados a realizar contribuições diretamente no documento, deixando as alterações marcadas para facilitar a consolidação.

Ficou acordado que as contribuições da reunião, especialmente aquelas relacionadas ao art. 26, ao art. 40, ao comitê externo, ao questionário socioeconômico, às ações afirmativas, à atuação de técnicos doutores e à realidade das instituições da Região Norte, serão incorporadas à carta regional a ser apresentada na reunião nacional.

Também foi informado que haverá nova reunião da Região Norte na terça-feira seguinte, no mesmo horário, para continuidade da discussão e avanço na consolidação do documento colaborativo. Além disso, o CNPq informou que pretende realizar, ao final de julho, uma reunião com os coordenadores regionais, com vistas ao nivelamento prévio e à construção de relatório nacional consolidado.

Por fim, foi reforçada a necessidade de atualização dos dados dos representantes institucionais no CADI/CNPq e dos e-mails dos coordenadores na Plataforma Carlos Chagas, a fim de garantir a correta convocação e participação na reunião nacional. Representantes que ainda não integravam o grupo de WhatsApp solicitaram inclusão, e a organização se comprometeu a disponibilizar novamente os links do Drive e demais documentos de trabalho.

Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada com agradecimentos à representante do CNPq, à equipe técnica presente e aos representantes das instituições participantes, registrando-se que as contribuições deverão subsidiar a construção do documento da Região Norte para a Reunião Anual dos RICs.

RESUMO DETALHADO - 3ª REUNIÃO PREPARATÓRIA DA REGIÃO NORTE PARA A REUNIÃO ANUAL DOS RICS

A reunião teve como foco a análise do questionário socioeconômico do CNPq e a discussão de pontos da Portaria que regulamenta os programas de Iniciação Científica e Tecnológica, especialmente quanto à realidade da Região Norte.

Foram discutidas dúvidas sobre a abrangência do questionário socioeconômico, especialmente se ele se aplica apenas ao PIBIC/graduação ou também à Iniciação Científica Júnior/ensino médio. Houve relatos de que bolsistas do ensino médio não recebem ou não conseguem acessar o formulário, o que motivou a proposta de solicitar esclarecimento formal ao CNPq.

Também foi sugerida a unificação dos questionários do PIBIC, PIBITI e IC Júnior, com uso de filtros por faixa etária, nível de ensino ou elegibilidade, a fim de facilitar a aplicação do instrumento e evitar formulários separados.

Outro ponto relevante foi a necessidade de adequar o questionário à realidade socioeconômica e territorial da Amazônia, incluindo informações sobre identificação quilombola, tipo de moradia, município de residência, condição urbana, periférica, ribeirinha ou extrativista. Também foi sugerida pergunta sobre o destino dos recursos da bolsa, como manutenção pessoal, transporte, compra de equipamentos, ajuda familiar, saúde ou lazer.

Foram apontados problemas no formato do formulário, considerado pouco funcional por estar em PDF, além de dificuldades de acesso pela Plataforma Carlos Chagas. Como alternativa, sugeriu-se a adoção de formulário eletrônico mais moderno, acessível e responsivo.

A reunião também debateu o vínculo empregatício e o acúmulo de bolsas, especialmente o art. 37 da Portaria, que veda a concessão de bolsa a estudante com vínculo CLT. Parte dos participantes defendeu flexibilizações, como permitir estágio remunerado, estabelecer limite de carga horária ou autorizar acúmulo mediante termo com o orientador, considerando que muitos estudantes da Região Norte precisam trabalhar para complementar a renda familiar.

Entretanto, foi ponderado que essa flexibilização deve ser tratada com cautela, pois poderia gerar interpretação política de que a bolsa deixaria de ter caráter de auxílio à permanência estudantil, o que poderia fragilizar pedidos de ampliação orçamentária, aumento de bolsas ou reajuste dos valores.

Outro tema importante foi a renovação de bolsas e a duração dos ciclos. Discutiu-se a possibilidade de permitir ciclos de até 24 meses, especialmente para projetos de iniciação

tecnológica, mediante avaliação institucional, relatórios periódicos e controle pelo comitê gestor ou institucional. A justificativa apresentada foi que projetos tecnológicos geralmente demandam mais de 12 meses para alcançar resultados consistentes.

O comitê externo também foi amplamente discutido. As instituições apontaram dificuldades para convocar avaliadores externos, em razão dos custos com passagens, hospedagem e logística na Região Norte. Sugeriu-se que o comitê externo tenha caráter mais consultivo, com atuação pontual por pareceristas ou avaliadores ad hoc, sem exigência de presença contínua em todos os eventos ou etapas do programa.

Quanto à Plataforma Carlos Chagas, foram relatados problemas operacionais relacionados ao acesso ao questionário, dados bancários dos bolsistas, erros de agência ou conta, ausência de alertas automáticos e atrasos no pagamento. Foram propostas melhorias como notificações automáticas, acompanhamento do status de pagamento pelo coordenador, cruzamento de dados para evitar acúmulo indevido e possibilidade de pagamento via PIX.

O documento reforça que a Região Norte possui especificidades que precisam ser consideradas pelo CNPq, como estudantes trabalhadores, ribeirinhos, extrativistas, vulnerabilidade social, dificuldades de deslocamento e limitações orçamentárias das instituições para garantir ampla participação de avaliadores externos.

Como encaminhamentos, ficou definido que as sugestões serão consolidadas em documento Word colaborativo, contemplando propostas de alteração do questionário socioeconômico, pontos da Portaria e demandas operacionais ao CNPq. Também foi proposta a elaboração de e-mail ao CNPq solicitando esclarecimentos formais sobre a aplicação do questionário ao ensino médio, obrigatoriedade de preenchimento, regras de renovação, requisitos do comitê externo e objetivo da pergunta sobre atividade remunerada.

Por fim, ficou agendada nova reunião para 05 de agosto de 2026, com o objetivo de aprovar a versão final do documento a ser encaminhado ao CNPq.

ATA DE REUNIÃO – 3ª REUNIÃO PREPARATÓRIA DA REGIÃO NORTE PARA A REUNIÃO ANUAL DOS RICS

07 de julho de 2026, realizou-se, em formato virtual, a 3ª Reunião Preparatória da Região Norte para a Reunião Anual dos Representantes de Iniciação Científica — RICS, com duração aproximada de uma hora e meia.

Foram discutidos o questionário socioeconômico do CNPq e pontos da Portaria que regulamenta os programas de Iniciação Científica e Tecnológica, especialmente quanto às regras de vínculo empregatício, renovação de bolsas, atuação do comitê externo, operacionalização do sistema e adequações necessárias à realidade regional.

● **Análise do questionário socioeconômico do CNPq**

Foi discutido se o questionário se aplica apenas ao PIBIC/graduação ou também à Iniciação Científica Júnior/ensino médio, pois houve relatos de que bolsistas do ensino médio não recebem ou não conseguem acessar o formulário.

● **Possibilidade de unificação dos questionários**

Sugeriu-se unificar os questionários do PIBIC, PIBIT e IC Júnior, com filtros por faixa etária, nível de ensino ou elegibilidade, para facilitar a aplicação.

● **Adequação do questionário à realidade da Região Norte**

Foram propostas inclusões para melhor mapear a realidade amazônica, como: identificação quilombola, tipo de moradia, município de residência, situação urbana, periférica, ribeirinha ou extrativista.

● **Destino dos recursos da bolsa**

Foi sugerida a inclusão de pergunta sobre como o estudante utiliza a bolsa, por exemplo: manutenção pessoal, transporte, compra de equipamentos, ajuda familiar, saúde ou lazer.

● **Ajustes de redação no formulário**

Foram apontadas ambiguidades em algumas perguntas, como a necessidade de deixar claro se o turno se refere ao curso de graduação, além da atualização das faixas de renda conforme o salário mínimo vigente.

● **Formato do formulário e problemas de acesso**

Houve crítica ao formulário em PDF e à plataforma Carlos Chagas, considerada pouco funcional. Foi sugerida a adoção de formulário eletrônico mais moderno e acessível.

● **Vínculo empregatício e acúmulo de bolsas**

Debateu-se o art. 37 da Portaria, que veda bolsa a estudante com vínculo CLT. Parte

dos participantes defendeu flexibilizações, como permitir estágio remunerado, estabelecer limite de carga horária ou autorizar acúmulo mediante termo com o orientador.

- **Cautela política sobre a flexibilização**

Foi ponderado que a flexibilização do vínculo empregatício pode gerar risco político, pois poderia enfraquecer o argumento de que a bolsa é um auxílio necessário à permanência do estudante.

- **Renovação de bolsas e duração dos ciclos**

Discutiu-se a restrição à renovação prevista na Portaria. Foi defendida a possibilidade de ciclos de até 24 meses, especialmente para projetos de iniciação tecnológica, mediante relatório e avaliação institucional.

- **Comitê externo**

Foram apontadas dificuldades para convocar avaliadores externos, principalmente por custos de passagens, hospedagem e logística na Região Norte. Também se discutiu a necessidade de esclarecer o papel, o relatório e a operacionalização do comitê externo.

- **Flexibilização da atuação do comitê externo**

Sugeriu-se que o comitê externo tenha caráter consultivo, com atuação pontual por pareceristas ou avaliadores ad hoc, sem exigência de presença contínua nos eventos.

- **Problemas operacionais na Plataforma Carlos Chagas**

Foram relatadas dificuldades no acompanhamento de dados bancários, erros de agência ou conta, falta de avisos automáticos e atrasos no pagamento de bolsistas.

- **Sugestões de melhoria do sistema**

Foram propostas notificações automáticas, conferência do status de pagamento pelo coordenador, cruzamento de dados para evitar acúmulo indevido e possibilidade de pagamento via PIX.

- **Reconhecimento da realidade regional**

O documento reforça que a Região Norte possui especificidades que devem ser consideradas, como estudantes trabalhadores, ribeirinhos, extrativistas, vulnerabilidade social e dificuldades de deslocamento.

- **Consolidação das contribuições em documento Word**

Ficou encaminhado que as sugestões devem ser reunidas no documento colaborativo,

incluindo alterações no questionário, na Portaria e nas demandas operacionais ao CNPq.

● **Pedido de esclarecimentos formais ao CNPq**

Foi proposta a elaboração de e-mail ao CNPq para esclarecer: aplicação do questionário ao ensino médio, obrigatoriedade de preenchimento, regras de renovação, requisitos do comitê externo e objetivo da pergunta sobre atividade remunerada.

● **Articulação regional das ICTs**

As instituições da Região Norte deverão registrar suas posições no documento consolidado, especialmente sobre flexibilização do vínculo empregatício, renovação de bolsas e atuação do comitê externo.

● **Próxima reunião**

Foi agendada nova reunião para **05 de agosto de 2026**, com o objetivo de aprovar a versão final do documento a ser enviado ao CNPq.

A reunião teve como objetivo analisar o formulário socioeconômico apresentado pelo CNPq, levantar sugestões de ajustes, registrar dúvidas operacionais e consolidar contribuições da Região Norte para compor documento a ser encaminhado ao Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico — CNPq.

Inicialmente, discutiu-se a abrangência do questionário socioeconômico. Foi levantada dúvida quanto à sua aplicação aos diferentes programas, uma vez que o instrumento analisado aparenta estar direcionado principalmente ao PIBIC, voltado à graduação, não ficando claro se também se aplicaria à Iniciação Científica Júnior, destinada a estudantes do ensino médio. Representantes relataram que bolsistas do ensino médio, em alguns casos, não recebem ou não conseguem acessar o questionário na plataforma, o que demanda esclarecimento por parte do CNPq.

Foi sugerida a possibilidade de unificação dos questionários aplicáveis ao PIBIC, PIBIT e IC Júnior, ainda que o formulário se torne mais amplo, desde que sejam utilizados filtros por faixa etária, nível de ensino ou critérios de elegibilidade, de modo a permitir respostas adequadas conforme o perfil do bolsista.

Na análise do conteúdo do questionário, foram apresentadas propostas de inclusão e correção para melhor refletir a realidade socioeconômica da Região Norte. Entre as sugestões, destacou-se a inclusão de “quilombola” nas opções de autoidentificação étnico-racial, bem como a inclusão de perguntas sobre tipo de moradia e município de residência, contemplando

situações urbanas, periféricas, ribeirinhas, extrativistas e outras formas de ocupação territorial características da Amazônia.

Também foi proposta a inserção de pergunta sobre o destino principal dos recursos recebidos por meio da bolsa, a exemplo de manutenção pessoal, transporte, compra de equipamentos, ajuda familiar, saúde, lazer ou outras finalidades. A finalidade dessa sugestão é permitir melhor compreensão sobre o impacto da bolsa na permanência dos estudantes e na redução de vulnerabilidades sociais e territoriais.

Foram ainda sugeridos ajustes de redação e de ordem das perguntas, a fim de evitar ambiguidades no preenchimento. Entre os pontos levantados, mencionou-se que perguntas sobre turno devem estar claramente vinculadas ao curso de graduação, e não ao ensino médio, além da necessidade de atualização das faixas de renda conforme o salário mínimo vigente.

Quanto ao formato do formulário, registrou-se crítica ao modelo em PDF, considerado pouco funcional e arcaico. Foram relatados problemas de acesso na Plataforma Carlos Chagas, especialmente por bolsistas do ensino médio. Como alternativa, sugeriu-se a adoção de formulário eletrônico mais moderno, acessível e responsivo, como formulário online, que facilite o preenchimento, a sistematização das respostas e a extração de dados para análise institucional.

Na sequência, discutiram-se as regras de vínculo empregatício e acúmulo de bolsas, especialmente em relação ao art. 37 da Portaria, que veda a concessão de bolsa a estudante com vínculo empregatício. Representantes defenderam a necessidade de flexibilização da regra, tendo em vista a realidade socioeconômica da Região Norte, onde muitos estudantes precisam trabalhar para contribuir com a renda familiar ou custear sua permanência nos estudos.

Foi ponderado que a flexibilização deve ser proposta com cautela, considerando o risco de que a mudança seja interpretada como redução do caráter de auxílio da bolsa, o que poderia fragilizar reivindicações por ampliação orçamentária, aumento do número de bolsas ou reajuste dos valores pagos. Ainda assim, ressaltou-se que a regra atual pode excluir estudantes em situação de vulnerabilidade que possuem vínculos de baixa remuneração ou vínculos compatíveis com a dedicação à pesquisa.

Como estratégia, sugeriu-se propor exceções operacionais, em vez da exclusão total da vedação. Entre as possibilidades discutidas estão a autorização de estágio remunerado, a definição de limite de carga horária semanal, a possibilidade de acúmulo condicionado à comprovação de dedicação mínima ao projeto e a assinatura de termo de ciência ou anuência pelo orientador e pela instituição. Também foi proposta a articulação das ICTs da Região Norte para fortalecer o pedido de alteração normativa.

Outro ponto discutido foi a renovação de bolsas e a duração dos ciclos. Houve

preocupação quanto às restrições previstas na Portaria, especialmente no art. 41, que podem limitar a continuidade de projetos. Representantes defenderam a possibilidade de renovação com base em relatório de desempenho e avaliação institucional, citando experiências positivas em ciclos anteriores nos quais a renovação permitiu maior maturação de projetos, especialmente na iniciação tecnológica.

Foi argumentado que alguns projetos, particularmente aqueles voltados à inovação, desenvolvimento de produto, processo, modelo de utilidade ou solução tecnológica, demandam mais de doze meses para gerar resultados consistentes. Nesse sentido, foi sugerida a possibilidade de ciclos de até vinte e quatro meses, com avaliação semestral ou anual pelo comitê gestor ou comitê institucional, assegurando controle, acompanhamento e possibilidade de descontinuidade da bolsa quando o desempenho não for satisfatório.

As instituições relataram práticas distintas em relação à renovação de bolsas. Algumas já adotaram, em ciclos anteriores, mecanismos de renovação mediante relatório e avaliação; outras não utilizam esse procedimento de forma recorrente. Apesar das diferenças institucionais, houve consenso quanto à necessidade de preservar a autonomia das instituições para avaliar a pertinência da continuidade de projetos e bolsistas, respeitados os critérios de desempenho e prestação de contas.

Também foi amplamente discutido o papel do comitê externo. A Portaria prevê avaliação pelo comitê institucional e pelo comitê externo, mas os participantes apontaram dúvidas quanto à implementação prática dessa exigência. Foram destacadas dificuldades para convocação de avaliadores externos, sobretudo em razão dos custos com passagens, hospedagens e logística na Região Norte, além da limitação orçamentária das instituições.

Foi sugerido que o comitê externo seja compreendido como instância consultiva, com participação pontual, especialmente por meio de pareceristas ad hoc, sem exigir presença contínua em todos os eventos ou etapas do programa. Também se propôs que o CNPq esclareça formalmente o formato esperado do relatório do comitê externo, sua periodicidade, seus indicadores e sua operacionalização.

Outra sugestão apresentada foi a criação de incentivos para a participação de pesquisadores em comitês externos, como o reconhecimento dessa atuação em processos de avaliação de produtividade ou em outros instrumentos de valorização acadêmica. Também foi defendida maior flexibilidade para que o comitê interno assuma parte mais significativa da avaliação quando a instituição não dispuser de recursos para ampla participação externa.

Em relação à operacionalização do sistema, foram relatados problemas na Plataforma Carlos Chagas, especialmente quanto ao acesso ao questionário socioeconômico e à gestão de dados bancários dos bolsistas. Mencionaram-se casos de atraso no pagamento em razão de erro

de agência ou conta, sem que o gestor local consiga acompanhar adequadamente o status da inconsistência ou receber alerta automático.

Foram propostas melhorias no sistema, tais como emissão de notificações automáticas em caso de erro no processamento de pagamento, possibilidade de o coordenador verificar o status bancário dos bolsistas, cruzamento de dados para evitar acúmulo indevido de bolsas e inclusão da opção de pagamento via PIX, a fim de reduzir atrasos e facilitar a operacionalização financeira.

Ao longo da reunião, reforçou-se que a realidade regional da Amazônia exige adequações específicas. Foram mencionadas situações de estudantes trabalhadores, residentes em áreas ribeirinhas, extrativistas, periféricas ou distantes dos centros urbanos, bem como a necessidade de mapear vulnerabilidades geográficas e sociais que impactam diretamente a permanência dos bolsistas nos programas de iniciação científica e tecnológica.

Também foi ressaltada a limitação orçamentária das instituições para garantir a participação plena de avaliadores externos, razão pela qual se defendeu o reconhecimento da governança interna das ICTs e a possibilidade de avaliações conduzidas de forma mais flexível, sem prejuízo da qualidade, transparência e controle institucional.

Como encaminhamento, ficou definido que todas as sugestões deverão ser consolidadas no documento Word colaborativo já disponibilizado ao grupo. O documento deverá reunir propostas de alteração do questionário socioeconômico, sugestões relativas à Portaria e demandas operacionais direcionadas ao CNPq, incluindo pontos sobre conta bancária, PIX, sistema, inclusão de quilombolas, tipo de moradia, município de residência, destino do recurso da bolsa e correções de redação.

Também foi proposta a elaboração de e-mail ao CNPq solicitando esclarecimentos formais sobre a aplicabilidade do questionário aos bolsistas do ensino médio, a obrigatoriedade de preenchimento para ativação da bolsa, as regras de renovação, os requisitos do comitê externo, o modelo de relatório esperado e o objetivo da pergunta sobre atividade remunerada no questionário, considerando as restrições previstas na Portaria.

Ficou ainda encaminhado que as instituições da Região Norte deverão registrar suas posições no documento consolidado, especialmente quanto à flexibilização do vínculo empregatício prevista no art. 37, à renovação de bolsas, ao papel do comitê externo e às melhorias necessárias na Plataforma Carlos Chagas.

Foi informado que os documentos disponíveis para revisão incluem o Word colaborativo com sugestões de alteração da Portaria e do questionário, os PDFs originais do questionário do CNPq e as atas das reuniões anteriores. Os participantes foram orientados a verificar os arquivos no grupo e solicitar acesso, caso necessário.

Como responsabilidades atribuídas, coube ao grupo coletivo das ICTs presentes inserir sugestões no documento Word e validar o conteúdo antes da próxima reunião. À organização central da reunião, especialmente Dominique, caberá consolidar o documento final, liberar acessos e encaminhar convite para a próxima reunião. Aos coordenadores presentes, entre eles Darlene, Jéssica, Professor Marcos e demais representantes, caberá articular adesão regional às propostas de alteração da Portaria, especialmente nos pontos relativos ao vínculo empregatício e à renovação de bolsas.

Por fim, ficou agendada nova reunião para o dia cinco de agosto de dois mil e vinte e seis, com o objetivo de aprovar a versão final do documento a ser encaminhado ao CNPq. Os participantes deverão revisar previamente o material e inserir suas contribuições no documento colaborativo.

Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada, ficando registrado que as contribuições consolidadas subsidiarão a manifestação da Região Norte sobre o questionário socioeconômico, a Portaria dos programas de Iniciação Científica e Tecnológica e as melhorias operacionais necessárias à gestão dos programas junto ao CNPq.

RESUMO DETALHADO - 4ª REUNIÃO PREPARATÓRIA DA REGIÃO NORTE PARA A REUNIÃO ANUAL DOS RICS

A reunião teve como objetivo consolidar as contribuições da Região Norte acerca da Portaria CNPq nº 2.539/2025 e do questionário socioeconômico dos programas de Iniciação Científica e Tecnológica, reunindo os principais pontos debatidos nas reuniões anteriores e preparando o documento final a ser entregue à equipe do CNPq, especialmente à professora Lucimar, para subsidiar as discussões presenciais em São Paulo.

Durante a reunião, foi destacada a necessidade de revisar e finalizar o documento consolidado da Região Norte, incorporando as contribuições relativas à Portaria, ao questionário socioeconômico, à atuação dos comitês externos e às demandas operacionais das instituições. Dominique e Jéssica ficaram responsáveis pela revisão final do material, com previsão de fechamento até quinta ou sexta-feira.

Entre os principais pontos discutidos, destacou-se a proposta de revisão do art. 25 da Portaria, especialmente quanto à exigência de titulação mínima de doutor para o coordenador institucional, considerando que a função possui natureza predominantemente administrativa. Sugeriu-se a possibilidade de admitir titulação mínima de mestre e de reconhecer cargos equivalentes, como diretor de pesquisa, pró-reitor ou outros gestores responsáveis pelos programas, conforme a estrutura de cada instituição.

Também foi debatido o art. 26, referente aos requisitos para orientadores. Os participantes defenderam maior clareza quanto à possibilidade de participação de técnicos administrativos em educação, pesquisadores de carreira e profissionais não vinculados diretamente à docência, desde que possuam titulação, produção científica e respaldo institucional. A proposta busca adequar a Portaria à diversidade de perfis institucionais da Região Norte, especialmente em Institutos Federais, institutos de pesquisa e ICTs.

Outro ponto relevante foi a atuação do comitê externo. Foram retomadas as dificuldades enfrentadas pelas instituições amazônicas para compor e manter esses comitês, em razão de custos, distâncias, disponibilidade de avaliadores e ausência de estímulos. Como alternativa, sugeriu-se que a instituição elabore o relatório anual consolidado e que o comitê externo emita parecer, ratificação e recomendações, tornando sua atuação mais viável e compatível com a realidade regional.

A reunião também tratou da necessidade de padronização dos relatórios anuais dos programas, com critérios claros, indicadores objetivos, possibilidade de feedback às instituições e uso de ferramentas como painéis ou dashboards pelo CNPq. Reforçou-se a importância de preenchimento rigoroso das planilhas e relatórios institucionais, pois essas informações

subsidiar a avaliação dos programas e a definição de cotas de bolsas.

Em relação à duração das bolsas, discutiu-se a limitação de vigência a doze meses e a necessidade de prever alternativas para a continuidade de projetos, especialmente no âmbito do PIBITI e da Iniciação Tecnológica. Foi sugerida a possibilidade de nova concessão para projetos em andamento, mediante relatórios anuais, avaliação institucional e controle pelo comitê responsável.

Também foi abordada a necessidade de revisão dos critérios relacionados ao vínculo empregatício dos bolsistas, considerando a realidade socioeconômica dos estudantes da Região Norte. Defendeu-se que a existência de vínculo seja analisada com base na condição socioeconômica do estudante, na carga horária exercida e na compatibilidade com as atividades de pesquisa, evitando exclusões automáticas de estudantes em situação de vulnerabilidade.

Quanto ao questionário socioeconômico, foi defendida sua modernização e integração entre as diferentes modalidades de bolsas, com substituição do modelo em PDF por plataforma eletrônica. Também foram sugeridas novas perguntas capazes de refletir melhor a realidade amazônica, como pertencimento a comunidades quilombolas, ribeirinhas e tradicionais, tipo de moradia, acesso à internet, semestre de ingresso, destinação dos recursos da bolsa e atualização das faixas de renda conforme o salário mínimo.

A reunião também ressaltou a importância de incluir no documento final propostas de ampliação de vagas e bolsas, com análise de aumento percentual anual pelo CNPq, além da adoção de mecanismos de priorização ou tratamento diferenciado para a Região Norte nas chamadas públicas, considerando as assimetrias regionais e as dificuldades estruturais enfrentadas pelas instituições.

No campo operacional, foi proposta a criação de um banco compartilhado de avaliadores, por meio de formulário ou planilha, contendo informações como nome, CPF, e-mail institucional e área de atuação, com o objetivo de facilitar a composição dos comitês externos e ampliar a rede de avaliadores disponíveis.

Como encaminhamentos, ficou definido que as contribuições finais seriam inseridas no documento colaborativo disponível no Drive, com posterior revisão e consolidação por Dominique e Jéssica. O documento final deverá reunir propostas de revisão dos artigos 17, 25, 26, 37, 40, 41 e 93 da Portaria, além das sugestões sobre questionário socioeconômico, comitê externo, aumento de bolsas, priorização regional e banco de avaliadores.

Por fim, reforçou-se que o material consolidado deverá ser entregue ao CNPq antes do evento presencial em São Paulo, acompanhado das atas, documentos colaborativos e demais anexos, de modo a subsidiar a participação da Região Norte nas discussões nacionais sobre os programas de Iniciação Científica e Tecnológica.

ATA DE REUNIÃO – 4ª REUNIÃO PREPARATÓRIA DA REGIÃO NORTE PARA A REUNIÃO ANUAL DOS RICS

05 de agosto de 2026, realizou-se, em formato virtual, a 4ª Reunião Preparatória da Região Norte para a Reunião Anual dos Representantes de Iniciação Científica - RICS, com duração aproximada de uma hora e quarenta e cinco minutos.

A reunião teve como objetivo revisar as contribuições apresentadas nas reuniões anteriores, ajustar o documento final da Região Norte, organizar os anexos a serem encaminhados e preparar os subsídios que serão entregues à professora Lucimar e utilizados nas discussões presenciais em São Paulo, previstas para os dias 10 e 11.

1. Consolidação do documento final da Região Norte

Foi discutida a necessidade de reunir, em um único documento, as contribuições apresentadas nas três reuniões online anteriores sobre a Portaria CNPq nº 2.539/2025 e o questionário socioeconômico.

2. Entrega do documento à professora Lucimar/CNPq

Ficou encaminhado que o documento consolidado será entregue à professora Lucimar para subsidiar as discussões presenciais em São Paulo, nos dias 10 e 11.

3. Anexação de documentos de apoio

Foi definido que o material final deverá ser acompanhado das atas das reuniões, dos documentos colaborativos e do questionário socioeconômico consolidado.

4. Revisão do artigo 25 da Portaria

Discutiu-se a exigência de titulação mínima de doutor para coordenador institucional. Foi proposta a possibilidade de admitir titulação mínima de mestre, considerando que a função possui natureza administrativa e de gestão.

5. Adequação dos cargos de coordenação institucional

Sugeriu-se que a Portaria reconheça cargos equivalentes, como diretor de pesquisa, pró-reitor ou outros gestores responsáveis pelos programas, respeitando a organização interna de cada instituição.

6. Revisão do artigo 26 — requisitos para orientadores

Debateu-se a necessidade de maior clareza sobre quem pode atuar como orientador nos programas, considerando a realidade das instituições da Região Norte.

7. Participação de técnicos administrativos e pesquisadores não docentes

Foi discutida a possibilidade de técnicos administrativos em educação, pesquisadores de carreira e profissionais não vinculados diretamente à docência atuarem como orientadores, quando possuírem titulação, produção científica e respaldo institucional.

8. Necessidade de análise jurídica institucional

Foi registrado que a participação de técnicos e pesquisadores não docentes deve considerar as normas internas e os pareceres jurídicos de cada instituição, mas que a Portaria poderia trazer redação mais clara para evitar interpretações restritivas.

9. Comitê externo — artigos 17 e 19

Foram retomadas as dificuldades práticas para formação e manutenção do comitê externo, como custos, disponibilidade de avaliadores, ausência de estímulos e dificuldades logísticas na Região Norte.

10. Novo modelo de atuação do comitê externo

Foi sugerido que a instituição elabore o relatório anual consolidado e que o comitê externo emita parecer, ratificação e recomendações, tornando sua atuação mais viável.

11. Padronização do relatório anual

Debateu-se a necessidade de um modelo padronizado de relatório anual do programa, com critérios claros, indicadores objetivos e espaço para registrar dificuldades e recomendações.

12. Avaliação dos programas e feedback institucional

Foi destacada a importância de que as avaliações gerem retorno objetivo às instituições, com possibilidade de avaliações trienais, avaliações parciais por ciclo e uso de painéis ou dashboards pelo CNPq.

13. Duração e renovação das bolsas

Discutiu-se a limitação de vigência das bolsas a 12 meses e a necessidade de permitir continuidade de projetos, especialmente no PIBIC e na iniciação tecnológica.

14. Projetos de maior duração

Foi sugerida a previsão de nova concessão para continuidade de projetos em andamento, mediante relatórios anuais, avaliação institucional e controle pelo comitê responsável.

15. Segurança e seguro para bolsistas — artigo 93

Reforçou-se a necessidade de prever seguro ou cobertura adequada para bolsistas em atividades de campo e laboratório, especialmente diante das especificidades da pesquisa na Amazônia.

16. Revisão do vínculo empregatício — artigo 37

Foi discutida a necessidade de rever ou esclarecer os critérios de elegibilidade relacionados ao vínculo empregatício, considerando a condição socioeconômica dos estudantes da Região Norte.

17. Modernização do questionário socioeconômico

Foi defendida a atualização e integração do questionário, com unificação entre PIBIC, PIBIC-AF, PIBITI e demais programas, substituindo o PDF por plataforma eletrônica.

18. Inclusão de variáveis regionais no questionário

Sugeriu-se incluir informações sobre comunidades quilombolas, ribeirinhas, tipo de moradia, acesso à internet, semestre de ingresso, destinação dos recursos da bolsa e atualização das faixas de renda conforme o salário mínimo.

19. Aumento de vagas e bolsas

Foi proposta a inclusão, no documento final, de sugestão para que o CNPq analise aumento percentual anual de bolsas, considerando a demanda crescente das instituições.

20. Articulação política e financeira

Discutiu-se a necessidade de buscar apoio junto a ministérios, Finep, emendas parlamentares e outras fontes para ampliar os recursos destinados aos programas.

21. Prioridade ou tratamento diferenciado para a Região Norte

Foi sugerida a inclusão de mecanismos nas chamadas do CNPq para priorizar ou contemplar de forma diferenciada a Região Norte, considerando as assimetrias regionais.

22. Criação de banco de avaliadores

Foi proposta a criação de um banco compartilhado de avaliadores, por formulário ou planilha, com dados como nome, CPF, e-mail institucional e áreas de atuação.

23. Sistemas de submissão e avaliação

Foram mencionados sistemas utilizados pelas instituições, como Swap, SIGA e Suape, destacando-se a necessidade de compatibilização de informações, rastreabilidade e organização de evidências.

24. Preenchimento rigoroso dos relatórios e planilhas

Foi reforçada a importância de preencher corretamente os formulários e planilhas Excel, pois esses dados servem de base para análise do CNPq e definição de cotas.

25. Organização da participação no evento presencial

Discutiu-se a necessidade de os representantes da Região Norte confirmarem inscrição e se distribuírem nas salas temáticas do evento em São Paulo.

26. Registro das reuniões e plenárias

Foi informado que a reunião seria gravada e que as plenárias presenciais também teriam gravação, embora sem transmissão ao vivo.

27. Responsabilidades finais

Dominique e Jéssica ficaram responsáveis por incorporar as últimas observações e revisar o documento final. Os participantes deveriam inserir contribuições finais no Drive, e o grupo ficou encarregado de avançar na proposta de banco de avaliadores.

28. Pontos a serem levados ao evento presencial

A Região Norte deverá apresentar propostas de revisão dos artigos 17, 25, 26, 37, 40, 41 e

93 da Portaria, além de sugestões sobre questionário socioeconômico, comitê externo, aumento de bolsas, priorização regional e banco de avaliadores.

Inicialmente, foi ressaltada a necessidade de consolidar, em documento único, as contribuições oriundas das três reuniões online anteriormente realizadas, de modo a reunir as propostas de alteração normativa, as sugestões de aprimoramento do questionário socioeconômico e as demandas operacionais relacionadas à gestão dos programas de Iniciação Científica e Tecnológica. Ficou registrado que Dominique e Jéssica ficariam responsáveis pela revisão final do documento, com inclusão das sugestões apresentadas na reunião, buscando finalizar o material até quinta ou sexta-feira.

Foi encaminhado que o documento final será entregue à professora Lucimar, com a finalidade de subsidiar as discussões presenciais junto ao CNPq, devendo ser acompanhado das atas das reuniões, dos documentos colaborativos e do questionário socioeconômico consolidado. Também foi reforçada a importância de que o material represente, de forma objetiva e fundamentada, as especificidades da Região Norte e as dificuldades enfrentadas pelas instituições amazônicas na execução dos programas.

Um dos pontos centrais discutidos foi a necessidade de revisão do artigo 25 da Portaria, que trata da titulação mínima do coordenador institucional. Foi questionada a exigência de titulação de doutor para uma função considerada predominantemente administrativa e de gestão institucional. Como proposta, sugeriu-se que o texto da Portaria permita a titulação mínima de mestre para o exercício da coordenação institucional, bem como explicita a possibilidade de ocupação da função por cargos similares, como diretor de pesquisa, pró-reitor ou outros gestores responsáveis pelos programas, respeitando a estrutura administrativa de cada instituição.

Também foi amplamente debatido o artigo 26, referente aos requisitos para orientadores. Houve preocupação quanto à restrição da orientação a docentes com titulação de doutor, considerando a diversidade de perfis institucionais existentes na Região Norte. Foi proposta a inclusão, ou ao menos o esclarecimento, da possibilidade de participação de técnicos administrativos em educação, pesquisadores de carreira e profissionais não vinculados diretamente à docência, desde que possuam formação, produção científica e autorização institucional para atuação em pesquisa.

Registrou-se que a professora Lucimar teria orientado que a Portaria não veda expressamente a participação de técnicos, mas que cada instituição deve avaliar suas normas internas e os respectivos pareceres jurídicos. Ainda assim, os participantes entenderam ser necessário inserir no documento regional proposta que traga maior clareza normativa, a fim de evitar interpretações restritivas e insegurança jurídica nas instituições.

Quanto ao comitê externo, especialmente em relação aos artigos 17 e 19 da Portaria, foram retomadas as dificuldades práticas de formação, manutenção e atuação desses comitês na Região Norte. Foram mencionados obstáculos como disponibilidade de avaliadores, ausência de remuneração, custos logísticos, distâncias geográficas e dificuldade de participação contínua nos ciclos de avaliação.

Como proposta prática, sugeriu-se que o relatório anual do programa seja elaborado de forma consolidada pela própria instituição, com posterior manifestação do comitê externo, que poderia emitir parecer de ratificação, avaliação e recomendações. Dessa forma, o comitê externo atuaria de maneira mais viável, com papel consultivo e avaliativo, sem assumir integralmente a elaboração do relatório institucional. Também foi discutida a possibilidade de um coordenador do comitê externo compilar os pareceres dos demais membros, tornando o processo mais organizado e operacional.

Foi destacada, ainda, a necessidade de padronização do relatório anual dos programas. Segundo informado, o CNPq já estaria trabalhando no desenvolvimento de modelo padronizado de relatório, o que foi considerado positivo pelos participantes. Defendeu-se que esse modelo contemple critérios claros, indicadores objetivos, espaço para registro de dificuldades institucionais e possibilidade de feedback qualificado aos programas.

Também foi discutida a importância de aprimorar os processos de avaliação institucional, incluindo avaliações trienais e avaliações parciais por ciclo. Os participantes ressaltaram que a avaliação deve produzir retorno efetivo às instituições, de modo a orientar melhorias e não apenas cumprir exigência formal. Foi mencionada a expectativa de que o CNPq utilize painéis ou dashboards de acompanhamento, com lançamento previsto durante o evento presencial.

Outro ponto relevante foi a duração e renovação das bolsas, especialmente no âmbito do PIBITI e da Iniciação Tecnológica. Considerando que a Portaria estabelece vigência máxima de doze meses, houve debate sobre a necessidade de previsibilidade para projetos de maior duração, inclusive de até três anos, sobretudo quando envolvem desenvolvimento de produto, inovação, tecnologia ou processos que demandam continuidade. Como solução prática, sugeriu-se que os editais possam prever nova concessão para continuidade de projetos em andamento, condicionada à apresentação de relatórios anuais, avaliação institucional e controle pelo comitê responsável.

No tocante ao artigo 37, que trata dos critérios de elegibilidade e vínculo empregatício, foi reforçada a necessidade de revisão ou esclarecimento da regra, considerando a realidade socioeconômica dos estudantes da Região Norte. Defendeu-se que a existência de vínculo empregatício seja analisada à luz da condição socioeconômica do estudante, da carga horária exercida, da compatibilidade com a pesquisa e da finalidade da bolsa, evitando a exclusão

automática de estudantes em situação de vulnerabilidade que precisam trabalhar para permanecer no ensino superior.

Também foi discutido o artigo 93, relativo à segurança e à responsabilidade institucional. Os participantes ressaltaram a importância de explicitar no documento regional a necessidade de previsão de seguro ou cobertura adequada para bolsistas em atividades de campo e laboratório, especialmente considerando as particularidades da pesquisa na Amazônia, que pode envolver deslocamentos fluviais, áreas remotas, comunidades tradicionais, unidades de conservação, laboratórios e atividades com maior risco operacional. Foi reforçada a responsabilidade institucional pela segurança dos estudantes, bem como a necessidade de orientação do CNPq sobre medidas mínimas de proteção.

Em relação ao questionário socioeconômico, foram consolidadas diversas sugestões de atualização e integração. Defendeu-se a unificação do instrumento para diferentes modalidades, como PIBIC, PIBIC-AF, PIBITI e demais programas, substituindo o modelo em PDF por plataforma eletrônica mais acessível, dinâmica e adequada à coleta de dados. Também foi sugerida a inclusão de campos específicos para contemplar a realidade regional, como pertencimento a comunidades quilombolas, ribeirinhas e tradicionais, tipo de moradia, acesso à internet, semestre de ingresso, destinação dos recursos da bolsa e atualização das faixas de renda de acordo com o salário mínimo vigente.

Foi ressaltado que o questionário socioeconômico deve servir não apenas como instrumento cadastral, mas também como mecanismo de diagnóstico da realidade dos bolsistas, permitindo identificar vulnerabilidades, dificuldades de permanência, impacto da bolsa na vida acadêmica e social do estudante e especificidades territoriais da Amazônia. Para isso, o instrumento precisa ser mais moderno, integrado e capaz de gerar dados úteis para subsidiar políticas públicas e reivindicações de ampliação de bolsas.

Outro ponto debatido foi a necessidade de projeção de aumento de vagas e bolsas por parte do CNPq. Os participantes defenderam que o documento regional incluía sugestão para análise de crescimento percentual anual da quantidade de bolsas, considerando a demanda crescente das instituições. Também foi mencionada a necessidade de articulação política e financeira com ministérios, Finep, emendas parlamentares e outras fontes de recurso, a fim de viabilizar o incremento do financiamento aos programas.

Discutiu-se, ainda, a possibilidade de inclusão, nas chamadas do CNPq, de mecanismos que priorizem ou contemplem de forma diferenciada a Região Norte, seja por meio de percentuais específicos, critérios regionais ou dispositivos que reconheçam as assimetrias históricas e estruturais enfrentadas pelas instituições amazônicas.

No campo operacional, foi apresentada a proposta de criação de um banco compartilhado

de avaliadores, por meio de formulário eletrônico ou planilha, contendo informações como nome, CPF, e-mail institucional e área de atuação. A iniciativa, proposta por Marcos e acolhida pelos participantes, tem como objetivo facilitar a identificação e o recrutamento de avaliadores externos, suprimindo lacunas por área de conhecimento e contribuindo para a viabilidade dos comitês externos. Ficou registrado que o grupo poderá desenvolver uma proposta piloto até o encontro presencial.

Foram mencionados também os sistemas de submissão e avaliação utilizados pelas instituições, como Swap, SIGA e Suape, destacando-se a importância de compatibilizar informações, garantir rastreabilidade, reunir links, evidências e documentos comprobatórios nos relatórios enviados ao CNPq. Felipe e Lucimar reforçaram a necessidade de preenchimento rigoroso dos formulários e planilhas institucionais, especialmente o formulário Excel, pois essas informações compõem a base de análise do CNPq para avaliação dos programas e definição de cotas.

Também houve orientações sobre a organização das inscrições e participação nas salas temáticas do evento presencial em São Paulo. Foi informado que havia limite de vagas por sala, a exemplo das salas de Avaliação e Monitoramento, Acompanhamento de Egressos, Mobilidade Nacional e Atribuições do RIC e do Coordenador. Os participantes foram orientados a confirmar suas inscrições e dividir os representantes da Região Norte entre as diferentes salas, de modo a ampliar a participação regional nos debates.

Quanto ao registro do evento, foi informado que a reunião seria gravada e que, no evento presencial, as plenárias também seriam gravadas, embora não houvesse transmissão ao vivo. Ficou pendente análise sobre eventual disponibilização posterior do conteúdo gravado.

Como encaminhamentos, ficou definido que Dominique e Jéssica incorporarão as alterações e observações da reunião no documento consolidado, realizarão a revisão final do texto e buscarão concluir a versão preliminar até o dia seguinte ou, no máximo, até sexta-feira. Os participantes deverão inserir suas contribuições finais nos documentos colaborativos disponíveis no Drive e justificar as alterações propostas, quando aplicável.

À equipe do CNPq, especialmente à professora Lucimar, Felipe e demais integrantes, coube a continuidade dos esclarecimentos relativos ao modelo padronizado de relatório anual, aos pontos jurídicos envolvendo a titulação de orientadores e a participação de técnicos administrativos em educação, bem como a apresentação dos avanços durante a reunião presencial.

Ao grupo coletivo das instituições da Região Norte coube desenvolver a proposta de banco de avaliadores, revisar o preenchimento dos relatórios e planilhas Excel e garantir a qualidade das informações, evidências, links e documentos utilizados para sustentar avaliações e pedidos

de cota.

Ficou acordado que a Região Norte deverá apresentar, no evento presencial, documento consolidado com propostas de revisão da Portaria, especialmente dos artigos 17, 25, 26, 37, 40, 41 e 93, além de outros pontos considerados relevantes. Também deverão constar a proposta de modernização do questionário socioeconômico, a definição prática para atuação do comitê externo, a sugestão de mecanismos de priorização regional nas chamadas, a proposta de aumento de bolsas e a criação de banco regional ou nacional de avaliadores.

Nas observações finais, foi registrado que muitas das alterações e modelos discutidos estão em elaboração no CNPq, incluindo o relatório padrão, o painel de acompanhamento e a discussão sobre o comitê externo. A professora Lucimar e sua equipe colocaram-se à disposição para apoiar os ajustes e esclarecer dúvidas.

Por fim, reforçou-se a necessidade de disponibilizar as atas, documentos colaborativos e relatórios consolidados no Drive e anexá-los ao documento final a ser entregue ao CNPq antes do evento presencial. Também foi orientado que as instituições confirmem a participação regional presencial e, quando necessário, encaminhem e-mail institucional ao CNPq informando a composição de suas equipes.

Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada, ficando registrado que as contribuições consolidadas subsidiarão a manifestação da Região Norte nas discussões presenciais com o CNPq, especialmente quanto à revisão da Portaria nº 2.539/2025, à modernização do questionário socioeconômico, à atuação dos comitês externos e ao fortalecimento dos programas de Iniciação Científica e Tecnológica na Amazônia.



**REUNIÃO ANUAL DOS REPRESENTANTES DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA (RICS) E DOS(AS) COORDENADORES(AS) DOS PROGRAMAS
INSTITUCIONAIS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA**

REPRESENTANTES DA REGIÃO NORTE

PORTARIA CNPq Nº 2.539/2025

INSTITUIÇÃO	ART. VIGENTE	SUGESTÃO DE ALTERAÇÃO	JUSTIFICATIVA
UNIR	Art. 17. O Comitê Externo deverá encaminhar ao CNPq, para cada ciclo de 12 meses, 1 (um) relatório consolidado de avaliação de cada Programa na Instituição.	Art. 17. O Representante Institucional deverá encaminhar ao Comitê Externo, para cada ciclo de 12 meses, 1 (um) relatório consolidado de execução dos Programas na instituição, a fim de que o Comitê Externo contribua com sugestões e recomendações, com o devido acompanhamento do CNPq.	Por mais que os membros do Comitê Externo participem da seleção dos projetos e eventualmente estejam presentes nos eventos de encerramento do Ciclo, tais pessoas não têm condições de acompanhar de perto a execução do programa. Caso esse relatório do Comitê Externo se mantenha, tratar-se-á de algo meramente figurativo e por vezes artificial, inclusive.
Universidade Federal do Amapá (UNIFAP) Prof. Felipe Monteiro (PIBITI)	Art. 26. O Orientador dos bolsistas de iniciação científica e iniciação tecnológica na graduação deverá ser professor ou pesquisador com titulação mínima de doutor(a), que tenha produção científica, tecnológica ou artístico-cultural nos últimos 5 (cinco) anos.	Inserir como novo parágrafo no Art. 26 (aplica-se a PIBIC e PIBITI, já que o artigo está no Capítulo II, "Disposições Gerais") Art. 26, §3º <i>(renumerando o atual §2º, se necessário)</i> :	A regra de precedência dos bolsistas de Produtividade PQ ou DT não é uma inovação, mas sim um critério que já constava expressamente na RN-017/2006 (Anexo III, item 3.6.4, para o PIBIC, e Anexo VI, item 7.4, para o PIBITI). A Portaria 2.539/2025, criou uma lacuna em relação a um critério historicamente utilizado pela instituição para qualificar a seleção de orientadores.

	§ 1º O Orientador dos bolsistas de iniciação científica no ensino médio deverá ser professor ou pesquisador com titulação mínima de mestre. § 2º Em casos excepcionais, o CNPq deverá ser consultado	§ 3º Na seleção e distribuição das bolsas, terão precedência os pesquisadores de reconhecida competência científica ou tecnológica em sua área de atuação, sendo os bolsistas de Produtividade em Pesquisa (PQ) ou em Desenvolvimento Tecnológico e Extensão Inovadora (DT) do CNPq considerados, por definição, detentores de tal competência para efeito deste artigo.	
Universidade Federal do Amapá (UNIFAP) Prof. Claydson Breno (PIBIC)	Art. 26. O Orientador dos bolsistas de iniciação científica e iniciação tecnológica na graduação deverá ser professor ou pesquisador com titulação mínima de doutor(a), que tenha produção científica, tecnológica ou artístico-cultural nos últimos 5 (cinco) anos. § 1º O Orientador dos bolsistas de iniciação científica no ensino médio deverá ser professor ou pesquisador com titulação mínima de mestre. § 2º Em casos excepcionais, o CNPq deverá ser consultado	Inserir como novo parágrafo. Redação do Art. 26, § 4º § 4º Os Técnicos-Administrativos em Educação (TAEs) vinculados às IES ou ICTs poderão atuar como orientador, desde que a instituição possua resolução própria, aprovada pelos órgãos colegiados competentes, disciplinando os requisitos, limites e condições para o exercício da orientação por esses profissionais.	Os Técnicos-Administrativos em Educação (TAEs) vinculados às IES ou ICTs frequentemente atuam no acompanhamento cotidiano dos bolsistas, auxiliando os docentes no ensino de técnicas, protocolos e manuseio de equipamentos, muitas vezes de forma mais próxima e constante do que o próprio orientador formal, que acumula múltiplas atribuições de docência, pesquisa e gestão. A medida também guarda relação com a Lei nº 11.091/2005, que, ao dispor sobre o Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação, já reconhece, em seu Art. 8º, inciso II, que compete a esses servidores planejar, organizar, executar ou avaliar atividades técnico-administrativas inerentes à pesquisa e à extensão nas Instituições Federais de Ensino.

			Embora a referida Lei não preveja expressamente a atribuição de orientação de bolsistas de iniciação científica e tecnológica, o dispositivo citado reconhece a atuação técnica desses profissionais no âmbito da pesquisa institucional, o que reforça a legitimidade de se ampliar essa atuação, agora também na condição de orientadores no PIBIC e no PIBITI, mediante regulamentação própria de cada instituição. Art. 8º São atribuições gerais dos cargos que integram o Plano de Carreira, sem prejuízo das atribuições específicas e observados os requisitos de qualificação e competências definidos nas respectivas especificações: I - planejar, organizar, executar ou avaliar as atividades inerentes ao apoio técnico-administrativo ao ensino; II - planejar, organizar, executar ou avaliar as atividades técnico-administrativas e especializadas relativas às ações de pesquisa, extensão, inovação, gestão e assistência especializada nas Instituições Federais de Ensino; e (Redação dada pela Lei nº 15.141, de 2025) https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2005/lei/l11091.htm
--	--	--	--

IFRO Prof. Marcos Barros Luiz (RIC)	Art. 40. A vigência das bolsas será de no máximo 12 (doze) meses. Art. 41. A prorrogação do prazo de vigência da bolsa é permitida nos seguintes casos: I - a ocorrência de parto, adoção ou outorga de guarda judicial à (o) bolsista durante a vigência da bolsa garantirá sua prorrogação, conforme normas do CNPq e legislação aplicável; II - em caso de interrupção temporária das atividades acadêmicas do bolsista por motivo de saúde, ou por outra razão considerada de força maior, desde que formalizada por meio de trancamento do curso, o prazo de vigência do processo poderá ser prorrogado, mediante autorização do CNPq, pelo tempo em que esteve suspensa sua matrícula e, no máximo, por até 12 (doze) meses.	Art. 40. A vigência das bolsas será de no máximo 12 (doze) meses. Art. 41. A prorrogação do prazo de vigência da bolsa é permitida nos seguintes casos: <i>I - ao interesse da Instituição detentora da cota, desde que atenda a ciclos de 12 meses de avaliação, previsto em Edital de seleção.</i> II - a ocorrência de parto, adoção ou outorga de guarda judicial à (o) bolsista durante a vigência da bolsa garantirá sua prorrogação, conforme normas do CNPq e legislação aplicável; III - em caso de interrupção temporária das atividades acadêmicas do bolsista por motivo de saúde, ou por outra razão considerada de força maior, desde que formalizada por meio de trancamento do curso, o prazo de vigência do processo poderá ser prorrogado, mediante autorização do CNPq, pelo tempo em que esteve suspensa sua matrícula e, no máximo, por até 12 (doze) meses.	A RN 17/2005, revogada pelo presente instrumento, apresentava a possibilidade de renovação de bolsas por mais 12 meses: Anexo III, seção 3.9.2 - PIBIC (renovação a critério do orientador); Anexo VI, seção 10.2 - PIBITI (renovação a critério do orientador); Anexo V, seção 5.3 - IC-JR (período de duração do projeto). A RN 17/2025 inclusive não permitia à própria ICT aplicar restrições quanto ao número de renovações para o mesmo bolsista, conforme se lê nas seções: 3.5.7 (PIBIC) e 6.10 (PIBITI). Portanto, é um contrassenso que o presente instrumento impeça renovações a critério da ICT. A manutenção do texto original do Art. 41 (Port. 2.539/2026) limita a gestão do programa institucional de pesquisa, prevista no Art. 11, inciso VIII, pois impede que a ICT promova renovação de bolsa mediante relatório de ciclo anual e previsão editalícia. Isso possui impacto direto no processo formativo de estudantes para pesquisa, sobretudo no PIBITI, que naturalmente precisa de ciclos maiores para entrega de produtos ou processos tecnológicos e inovadores. Desta forma, orienta-se pela inclusão do inciso I, Art. 41 da Portaria 2.539/2026), com a seguinte redação: "<i>I - ao interesse da Instituição detentora da cota, desde</i>
--	--	---	--

			<i>que atenda a ciclos de 12 meses de avaliação, previsto em Edital de seleção."</i>
Unifesspa	Art.17 O Comitê Externo deverá encaminhar ao CNPq, para cada ciclo de 12 meses, 1 (um) relatório consolidado de avaliação de cada Programa na Instituição.	Art. 17. O RIC deverá encaminhar ao CNPq, quando solicitado , 1 (um) relatório consolidado de avaliação de cada Programa na Instituição, através de formulário padronizado disponibilizado pela Plataforma Carlos Chagas. Ou Excluir este artigo, ele já é contemplado com as informações do artigo 19.	As instituições têm dificuldades em constituir um comitê interno ou externo para essa finalidade, devido às atividades cotidianas dos professores e também por não haver nenhum tipo de retribuição desse serviço.
	Art. 25. O Coordenador Institucional de Iniciação Científica deverá: I - ter o título de doutor e ser, preferencialmente, bolsista PQ ou DT do CNPq;	Art. 25. O Coordenador Institucional de Iniciação Científica deverá: I - ter o título de mestre ou doutor e ser, preferencialmente, bolsista PQ ou DT do CNPq;	A adoção da titulação mínima de mestre amplia o universo de servidores aptos a exercer a função, favorecendo a seleção de profissionais com experiência comprovada em gestão acadêmica, pesquisa, inovação, extensão e administração institucional, sem comprometer a qualidade da coordenação
Unifesspa	Art. 26. O Orientador dos bolsistas de iniciação científica e iniciação tecnológica na graduação deverá ser professor ou pesquisador com titulação mínima de doutor(a), que tenha produção científica, tecnológica ou artístico-cultural nos últimos 5 (cinco) anos	Art. 26. O Orientador dos bolsistas de iniciação científica e iniciação tecnológica na graduação poderá ser professor ou pesquisador técnico administrativo em educação com titulação mínima de mestre , que tenha produção científica, tecnológica ou artístico-cultural nos últimos 3 (três) anos	a participação de TAEs na orientação de estudantes fortalece a integração entre pesquisa, ensino e extensão, amplia a capacidade institucional de desenvolvimento científico e tecnológico e promove o aproveitamento das competências existentes no quadro de servidores da instituição.

Unifesspa	Art. 37. São requisitos para os bolsistas: II - não ter vínculo empregatício, caracterizado por relação de trabalho entre empregado e empregador, regido pelo regime celetista ou estatutário; III- ter disponibilidade de horários para dedicar-se às atividades acadêmicas e de pesquisa;	II – Possuir ou não vínculo empregatício, caracterizado por relação de trabalho entre empregado e empregador, regido pelo regime celetista ou estatutário, desde que não prejudique o desenvolvimento das atividades previstas em seu plano de trabalho; III - Bolsistas com vínculo empregatício, responsabilizar-se-ão pela organização dos horários livres que serão dedicados às atividades acadêmicas e de pesquisa; § 1º O bolsista entregará declaração formal para seu orientador de que o vínculo empregatício (regido pela CLT) não afetará as atividades acadêmicas e de pesquisa e deverá manter essa declaração em seu poder por prazo de 5 (cinco) anos, a partir da concessão do emprego.	O fato de não possuir vínculo empregatício, não garante que o bolsista dedique os horários disponíveis (horário comercial) aos estudos.
IEPA	Art. 17. O Comitê Externo deverá encaminhar ao CNPq, para cada ciclo de 12 meses, 1 (um) relatório consolidado de avaliação de cada Programa na Instituição.	No relatório anual de avaliação do Comitê Externo deve conter: pontos fortes; fragilidades; indicadores de desempenho; e recomendações para o próximo ciclo.	A implementação de um relatório de avaliação padronizado facilita a formação de uma rede permanente de consultores

IEPA	Art. 93. O CNPq não se responsabiliza por qualquer dano físico ou mental causado a bolsista de iniciação científica ou tecnológica da Instituição que participe da execução de projetos de pesquisa, sendo de competência da Instituição a oferta de seguro-saúde ou equivalente e a cobertura de despesas médicas e hospitalares nos eventuais casos de acidentes e sinistros que possam ocorrer com o bolsista no desenvolvimento das atividades dos projetos.	É de responsabilidade das instituições implementar uma Política de Gestão de Riscos em Pesquisa de Campo, especialmente para atividades em rios, estuários, áreas costeiras e unidades de conservação.	Essa medida tende a fortalecer a segurança dos bolsistas.
------	--	--	---

**REUNIÃO ANUAL DOS REPRESENTANTES DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA (RICS) E DOS(AS) COORDENADORES(AS) DOS PROGRAMAS
INSTITUCIONAIS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA**

REPRESENTANTES DA REGIÃO NORTE

QUESTIONÁRIO SOCIOECONÔMICO - SUGESTÕES

INSTITUIÇÃO	Nº DA PERGUNTA	SUGESTÃO DE ALTERAÇÃO	JUSTIFICATIVA
IFRO Prof. Marcos Barros Luiz	Não se aplica.	Integrar os questionários socioeconômicos de PIBIC/PIBTI com o PIBI-EM (IC-EM - caso ele esteja ativo)	Considerando que a integração dos formulário possibilitará construir um mapa de distribuição espacial e socioeconômica de todos os bolsistas, com ênfase na construção de indicadores para fortalecimento das cotas.
IFRO Prof. Marcos Barros Luiz	Inclusão de nova pergunta	Qual o seu CEP?	É importante para construção de um mapa afetivo da distribuição de bolsas, dado um caráter multicampi IES e IFES.
IFRO Prof. Marcos Barros Luiz	Inclusão de nova pergunta	Qual o seu tipo de moradia e ocupação? (Casa - própria, alugada, cedida; Apartamento - próprio, alugado, cedido e, outros).	Seria interessante para conhecermos sobre o perfil de nossos bolsistas, frente a Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua - PNAD/IBGE.
IFRO Prof. Marcos Barros Luiz	Inclusão de nova pergunta	Você possui acesso a internet? SIM/NÃO, caso sim: Qual tipo? (móvel, rede ou os dois). Quantos bytes disponíveis? (0-x gb). Qual a	Seria interessante para conhecermos o perfil de nossos bolsistas quanto ao acesso a

		forma de acesso: (celular, computador, notebook, outros)	internet e dispositivos eletrônicos.
IFAC - Camilla Pedroza	Inclusão: Você já foi beneficiário de alguma bolsa anteriormente?		
IFAC - Camilla Pedroza	5. Em que tipo de escola cursou o ensino médio?	Em que tipo de escola você completou o Ensino Fundamental/Médio?	
UERR - Flavia Antunes	Inserir uma pergunta de qual semestre o bolsista foi contemplado com a primeira bolsa	Ex.: Em qual semestre letivo da sua graduação você recebeu sua primeira bolsa de iniciação científica? () 1 () 2 . . . () 12	Identificar o ponto de entrada do estudante na pesquisa e acompanhar o tempo de permanência dele na trajetória de iniciação científica.
UERR - Flavia Antunes	Inserir uma pergunta sobre o destino principal dos gastos da bolsa.	Qual é o destino principal dos recursos recebidos através da bolsa PIBIC no seu orçamento mensal? (Selecione a opção que representa o seu maior gasto ou onde a bolsa faz a maior diferença). [] Manutenção básica de subsistência (Moradia, aluguel, contas de água/luz/internet, alimentação).	Para entender o impacto socioeconômico da bolsa na permanência estudantil e ajudar em políticas de assistência estudantil

		☐ Custos diretos com os estudos/pesquisa (Transporte até a universidade, compra de livros, materiais didáticos, inscrições em eventos científicos). ☐ Investimento em equipamentos necessários (Compra ou manutenção de computador, notebook, celular ou periféricos para estudar). ☐ Ajuda no orçamento familiar (O valor é integrado à renda da casa para ajudar nas despesas gerais da família). ☐ Cuidados com a saúde e tratamentos (Medicamentos, consultas médicas/odontológicas, exames ou psicoterapia). ☐ Lazer, cultura e bem-estar (Atividades físicas, saídas culturais, livros não-didáticos, cinema ou momentos de descontração). ☐ Outros (Por favor, especifique se desejar: _____)	
--	--	--	--

UERR - Flavia Antunes	6. Seu curso é em qual turno?	6. Seu curso de graduação é em qual turno?	Evitar confusão ou dúvidas com a pergunta anterior de número 5., que trata sobre o ensino médio.
UERR - Flavia Antunes	9. Considerando a sua renda e a das pessoas que moram com você, qual é aproximadamente, a renda mensal familiar?	Inserir na pergunta o valor atual do salário mínimo em reais	Facilitar a informação ao bolsista
UERR - Flavia Antunes	não se aplica	Disponibilizar o questionário em uma no google forms ou outro aplicativo mais atual	Criar o questionário em uma versão mais acessível e fácil para ter boa adesão por parte dos bolsistas.